



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO

ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARATACA - BAHIA.

CNPJ: 15.028.871/0001-90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Documento Assinado Digitalmente por: NEMILTON DOS SANTOS FILHO - 27/05/2024 09:33:29
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a996d84d-583f-46e7-b133-814e4b3bbed8

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 006/2024.

DISPENSA Nº 005/2024.

CONTRATO DE Nº 011/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Expediente em geral, destinados a Câmara Municipal de Barro Preto e de acordo as condições e exigências estabelecidas no processo de DISPENSA DE Nº005/2024, e nos termos da lei 14.133/21.

CONTRATADA: I OLIVEIRA GUIMARAES



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

Em conformidade com a Lei Federal de nº 14.133/21, IN 040/22 e Decreto Legislativo, publicado no Diário desta Câmara, o presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de Planejamento e apresenta os devidos critérios para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Tendo por objetivo principal demonstrar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

IDENTIFICAÇÃO DA AREA REQUISITANTE.	
ÓRGÃO REQUISITANTE-CAMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO.	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA- NEMILTON DOS SANTOS FILHO-PRESIDENTE DA CAMARA	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.	
ÓRGÃO.	12-CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA.	1201-CAMARA MUNICIPAL
PROJETO\ATIVIDADE	2.105
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.39
FONTE	15000
DATA:04 DE MARÇO DE 2024	
IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA.	
Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, planejamento, celeridade, razoabilidade, economicidade, interesse público e a responsabilidade do Poder Legislativo Municipal, que busca a excelência na transparência de suas atividades e atos oficiais, necessitando assim de fornecimento de materiais de expediente de boa qualidade, necessários para a realização de suas atividades administrativas rotineiras.	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.	
1 O objeto deverá ser entregue de acordo as exigências de condições estabelecidas neste instrumento e na lei 14.133/21.	
a). Os materiais deverão ser entregues de forma parceladas, de acordo a necessidade da Câmara, que emitirá ordem de fornecimento indicando a descrição e o quantitativo dos materiais.	
b). Após o recebimento da ordem de fornecimento, a contratada terá um prazo de até 24(vinte e quatro) horas, para entrega dos materiais solicitados na ordem de fornecimento.	
c) A entrega será na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Deputado Paulo Nunes-61-Centro-Barro Preto, Bahia, sem ônus para a contratante.	
d)A contratada deverá ter condições de fornecer o material imediatamente após a assinatura do contrato.	
2. Em caso de forma maior ou fato superveniente que impossibilite o fornecimento do objeto pela contratada, a contratada deverá notificar a contratante.	
3.O pagamento parcelado será mensalmente, de acordo ao quantitativo fornecido, mediante apresentação de Nota Fiscal em até 10(dez) dias, após a apresentação.	





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

4. Os bens objeto deste instrumento são considerados comuns, de acordo ao inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133/2021.

5. O regime de execução do objeto deste instrumento será empreitado por preço unitário.

ESPECIFICAÇÕES TECNICAS QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ EST.	V.UNIT. R\$	V.TOTAL. R\$	N
01	PAPEL OFICIO A4, DE BOA QUALIDADE, EMBALEM COM 500 FOLHAS.	20 CX			
02	PLASTICO ADESIVO	30 UND			
03	PASTA SANFONADA	15 UND			
04	CADERNO CAPA DURA, COM ASPIRAL COM 96 FOLHAS	35 UND			
05	CANETA ESFERROGRAFICA, 07 MM, NA COR AZUL, CX C/50 UND.	05 CX			
06	CANETA ESFERROGRAFICA, 07 MM, NA COR PRETA, CX C/50 UND.	05 CX			
07	PASTA TIPO CLASSIFICADOR TRANSPARENTE, MATERIAL EM PLASTICO COM ELASTICO DIMENSÃO 18CM	100 UND			
08	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	30 UND			
09	PASTA AZ GRANDE	30 UND			
10	CORRETIVO EM FITA	15 UND			
11	CALCULADORA DIGITAL, 12 DIGITO GRANDE	06 UND			
12	ETIQUETA 38 MM X 51 MM, PCT C/10 UNIDADES	200 UND			
13	LIVRO ATA, CAPA DURA, C/100 FOLHAS	20 UND			
14	GRAMPEADOR, MEDIO PARA GRAMPO 26/6	05 UND			
15	MARCADOR DE TEXTO, CORES VARIADAS, CX. C/50 UND	10 UND			
16	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CX. C/5000	15 UND			
17	PERFURADOR PARA PEPEL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 20 A 25 FOLHAS	10 UND			
18	PAPEL VERGÊ 210X29MM CX.C/100 UND	20 UND			
19	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL SIMPLES	15 UND			
20	REABASTECEDOR DE ALMOFADA PARA CARIMBO, FRASCO C/37 ML, CORES PRETA E AZUL	24 UND			
21	ELASTICO TIPO BORRACHA PARA DINHEIRO, CX	10 UND			
22	ENVELOPE PARDO, 240X340	500 UND			
23	CLIPS GALVANIZADO P/PAPEL Nº 3/0, CX C/50 UND	50 UND			
24	PASTA CATALAGO, TAMANHO A4, C/50 PLASTICOS	10 UND			
25	ENVELOPES A3	04 CX			
26	ENVELOPES A4	20 CX			
27	ENVELOPES A5	02 CX			

Rua Deputado Paulo Nunes, nº 61 - Centro - Fone/Fax: (73) 3249-1133 - CNPJ nº 15.028.871/0001-90
BARRO PRETO - BAHIA CEP: 45.625-000 E-mail: www.camarabarropreto.ba.gov.br



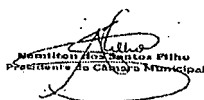


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

28	PAPEL FOTOGRAFICO	10 PCT				
29	PAPEL ADESIVO	15 PCT				
30	PASTA L	50 PCT				
31	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS	20 UND				
32	COLA BASTÃO	05 PCT				
33	ENVELOPES P/ CONVITE 10X15	300 UND				
34	ENVELOPES P/ CONVITE 22X13	300 UND				
35	PORTA CARIMBOS / CANETAS	10 UND				
36	TESOURA	10 UND				
37	SELO PARA CONVITES	10 PCT				
38	ALMOFADA PARA CARIMBO	10 UND				
39	COLA BRANCA	10 UND				
40	CAIXA DE CLIPS GALVONIZADO 4/0	20 UND				
41	CAIXA DE CLIPS GALVONIZADO 8/0	15 UND				
42	CAIXA DE PRENDEDORES DE PAPEL BORBOLETA 12und	03 UND				
43	ESTILETE LARGO	10 UND				
44	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA METAL	10 UND				
45	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45mm X 40m OU 45mm x 45m	30 und				
46	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 5mm 39. 100 P	20 UND				
47	PASTA SUSPENSÁ PLASTIFICADA COM HASTE DE METAL	20 UND				
48	PINCEL ATÔMICO AZUL	10 CX				
49	REGUA GROSSA 30 cm	10 UND				
50	TESOURA GRANDE 21cm	03 UND				
51	PINCEL PERMANENTE NAS CORES AZUL/PRETO/VERMELHO	12UND				

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.


Nemilton dos Santos Filho
Presidente da Câmara Municipal

NEMILTON DOS SANTOS FILHO.
Presidente da Câmara Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

OFICIO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.

A Câmara Municipal de Barro Preto, através do seu setor de Compras, solicita a realização de pesquisa de preço, objetivando alcançar o valor médio praticado no mercado para o Fornecimento de Materiais de Expediente em Geral, em atendimento a Câmara Municipal de Barro Preto, de acordo com as condições e especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda e nos termos da Lei 14.133/21. O fornecimento será de forma parcelada de acordo a necessidade do órgão requisitante. De acordo as especificações, condições e quantitativos especificados a seguir:

RAZÃO SOCIAL: I OLIVEIRA GUIMARAES
CNPJ: 10.850.581/0001-04
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS 272 / CENTRO / ITABUNA / BA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ EST.	V.UNIT. R\$	V.TOTAL. R\$	MARCA
01	PAPEL OFICIO A4, DE BOA QUALIDADE, EMBALEM COM 500 FOLHAS.	20 CX	340,00	6.800,00	REPORT
02	PLASTICO ADESIVO	30 UND	5,90	177,00	PLAVITEC
03	PASTA SANFONADA	15 UND	42,50	637,50	PLASCONY
04	CADERNO CAPA DURA, COM ASPIRAL COM 96 FOLHAS	35 UND	19,90	696,50	FENIX
05	CANETA ESFERROGRAFICA, 07 MM, NA COR AZUL, CX C/50 UND.	05 CX	82,00	410,00	COMPACTOR
06	CANETA ESFERROGRAFICA, 07 MM, NA COR PRETA, CX C/50 UND.	05 CX	82,00	410,00	COMPACTOR
07	PASTA TIPO CLASSIFICADOR TRANSPARENTE, MATERIAL TICO COM ELASTICO DIMENSÃO 18CM	100 UND	4,90	490,00	PLASCONY
08	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	30 UND	2,90	87,00	EMBALANDO
09	PASTA AZ GRANDE	30 UND	25,90	777,00	FRAMA
10	CORRETIVO EM FITA	15 UND	12,90	193,50	GRAMPLINE
11	CALCULADORA DIGITAL, 12 DIGITO GRANDE	06 UND	29,90	179,40	KENKO
12	ETIQUETA 38 MM X 51 MM, PCT C/10 UNIDADES	200 UND	25,90	5.180,00	COLACRIL
13	LIVRO ATA, CAPA DURA, C/100 FOLHAS	20 UND	32,50	650,00	BAAG
14	GRAMPEADOR, MEDIO PARA GRAMPO 26/6	05 UND	21,90	109,50	BAZZE
15	MARCADOR DE TEXTO, CORES VARIADAS, CX. C/12 UND	10 UND	34,80	348,00	BAZZE

Rua Deputado Paulo Nunes, nº 61 - Centro - Fone/Fax: (73) 3249-1133 - CNPJ nº 15.028.871/0001-90
BARRO PRETO - BAHIA CEP: 45.625-000 E-mail: www.camarabarropreto.ba.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

16	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CX. C/5000	15 UND	10,90	163,50	GRAMPLINE
17	PERFURADOR PARA PEPEL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 20 A 25	10 UND	39,90	399,00	LYKE
18	PAPEL VERGÊ 210X29MM CX.C/50 UND	20 UND	29,90	598,00	BAAG
19	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL SIMPLES	15 UND	1,00	15,00	BAZZE
20	REABASTECEDOR DE ALMOFADA PARA CARIMBO, FRASCO CORES PRETA E AZUL	24 UND	7,90	189,60	CARBRIK
21	ELASTICO TIPO BORRACHA PARA DINHEIRO,CX	10 UND	8,90	89,00	MERCUR
22	ENVELOPE PARD0,240X340	500 UND	0,85	425,00	VIA BRASIL
23	CLIPS GALVANIZADO P/PAPEL Nº 3/0,CX C/50 UND	50 UND	4,50	225,00	FIX PAPER
24	PASTA CATALAGO, TAMANHO A4, C/50 PLASTICOS	10 UND	41,50	415,00	ACP
25	ENVELOPES A3	04 CX	190,00	760,00	FORONI
26	ENVELOPES A4	20 CX	175,00	3.500,00	VIA BRASIL
27	ENVELOPES A5	02 CX	169,00	338,00	VIA BRASIL
28	PAPEL FOTOGRAFICO	10 PCT	49,90	499,00	BAAG
29	PAPEL ADESIVO	15 PCT	59,90	898,50	BAAG
30	PASTA L	50 PCT	19,00	950,00	PLASCONY
31	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS	20 UND	10,90	218,00	FRAMA
32	COLA BASTÃO	05 PCT	24,00	120,00	LYKE
33	ENVELOPES P/ CONVITE 10X15	300 UND	0,90	270,00	FORONI
34	ENVELOPES P/ CONVITE 22X13	300 UND	1,25	375,00	FORONI
35	PORTA CARIMBOS / CANETAS	10 UND	22,90	229,00	WALEU
36	TESOURA	10 UND	19,90	199,00	BAZZE
37	SELO PARA CONVITES	10 PCT	7,90	79,00	
38	ALMOFADA PARA CARIMBO	10 UND	9,90	99,00	CARBRIK
39	COLA BRANCA	10 UND	21,90	219,00	HERO
40	CAIXA DE CLIPS GALVONIZADO 4/0	20 UND	4,90	98,00	FIX PAPER
41	CAIXA DE CLIPS GALVONIZADO 8/0	15 UND	4,90	73,50	FIX PAPER
42	CAIXA DE PRENDEDORES DE PAPEL BORBOLETA 12und	03 UND	12,50	37,50	BAZZE
43	ESTILETE LARGO	10 UND	4,50	45,00	BAZZE
44	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA METAL	10 UND	3,90	39,00	BAZZE
45	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45mm X 40m OU 45mm x 45m	30 und	8,30	249,00	EMBALANDO
46	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 5mm	20 UND	8,90	178,00	PLASCONY





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

47	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA COM HASTE DE METAL	20 UND	8,90	178,00	FRAMA
48	PINCEL ATÔMICO AZUL	10 CX	70,80	708,00	GRAMPLINE
49	REGUA GROSSA 30 cm	10 UND	2,50	25,00	WALEU
50	TESOURA GRANDE 21cm	03 UND	25,90	77,70	BAZZE
51	PINCEL PERMANENTE NAS CORES AZUL/PRETO/VERMELHO	12UND	5,90	70,80	GRAMPLINE

O Valor Global da Proposta é de R\$30.197,50 (trinta mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias.

25 de março de 2024

Nome: Ilma Oliveira Guimaraes

CPF: 163.452.315.68

Responsável pela Cotação





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

A Câmara Municipal de Barro Preto/BA, através do seu setor de Compras, solicita a realização de pesquisa de preço, objetivando alcançar o valor médio praticado no mercado para o Fornecimento de Materiais de Expediente em geral, em atendimento a demanda da Câmara Municipal de Barro Preto, de acordo as condições e especificações contidas no Termo de Formalização de Demanda e nos termos da Lei 14.133/2021. Interessados em manifestar seu valor de mercado, enviar sua cotação para o endereço licitação.camarabarropreto@gmail.com. De acordo as especificações, condições e quantitativos especificados a seguir:

RAZÃO SOCIAL: M A DE A LIMA PAPELARIA
CNPJ: 08.405.868/0001-83
ENDEREÇO: AVENIDA CINQUENTENARIO-1230-CENTRO-ITABUNA,BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ EST.	V.UNIT. R\$	V.TOTAL. R\$	MARCA
01	PAPEL OFICIO A4, DE BOA QUALIDADE, EMBALEM COM 500 FOLHA	20 CX	345,00	6,900	REPORT
02	PLASTICO ADESIVO	30 UND	6,10	183,00	PLAVITEC
03	PASTA SANFONADA	15 UND	43,00	645,00	PLASCONY
04	CADERNO CAPA DURA, COM ASPIRAL COM 96 FOLHAS	35 UND	21,00	735,00	FENIX
05	CANETA ESFERROGRAFICA,07 MM, NA COR AZUL,CX C/50 UND.	05 CX	82,50	412,5	COMPACTOR
06	CANETA ESFERROGRAFICA,07 MM, NA COR PRETA,CX C/50 UND.	05 CX	82,50	412,5	COMPACTOR
07	PASTA TIPO CLASSIFICADOR TRANSPARENTE, MATERIAL TICO COM ELASTICO DIMENSÃO 18CM	100 UND	5,10	510,00	PLASCONY
08	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	30 UND	3,10	93,00	EMBALANDO
09	PASTA AZ GRANDE	30 UND	26,70	2,403,00	FRAMA
10	CORRETIVO EM FITA	15 UND	13,15	197,25	GRAMPLINE
11	CALCULADORA DIGITAL, 12 DIGITO GRANDE	06 UND	31,00	186,00	KENKO
12	ETIQUETA 38 MM X51 MM,PCT C/10 UNIDADES	200 UND	26,20	5.240	COLACRIL
13	LIVRO ATA, CAPA DURA ,C/100 FOLHAS	20 UND	32,90	658,00	BAAG
14	GRAMPEADOR,MEDIO PARA GRAMPO 26/6	05 UND	22,20	111,00	BAZZE
15	MARCADOR DE TEXTO, CORES VARIADAS, CX. C/12 UND	10 UND	35,05	350,05	BAZZE
16	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CX. C/5000	15 UND	11,20	168,00	GRAMPLINE
17	PERFURADOR PARA PEPEL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 20 A	10 UND	41,00	410,00	LYKE
18	PAPEL VERGÊ 210X29MM CX.C/50 UND	20 UND	30,50	610,00	BAAG
19	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL SIMPLES	15 UND	1,20	18,00	BAZZE
20	REABASTECEDOR DE ALMOFADA PARA CARIMBO, FRASC CORES PRETA E AZUL	24 UND	8,15	195,6	CARBRIK
21	ELASTICO TIPO BORRACHA PARA DINHEIRO,CX	10 UND	90,10	901,00	MERCUR
22	ENVELOPE PARD0,240X340	500 UND	0,90	450,00	VIA BRASIL
23	CLIPS GALVANIZADO P/PAPEL Nº 3/0,CX C/50 UND	50 UND	4,60	230,00	FIX PAPER

Rua Deputado Paulo Nunes, nº 61 - Centro - Fone/Fax: (73) 3249-1133 - CNPJ nº 15.028.871/0001-90
BARRO PRETO - BAHIA CEP: 45.625-000 E-mail: www.camarabarropreto.ba.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

24	PASTA CATALAGO, TAMANHO A4, C/50 PLASTICOS	10 UND	41,60	416,00	ACP
25	ENVELOPES A3	04 CX	195,00	780,00	FORONI
26	ENVELOPES A4	20 CX	176,00	3,520	VIA BRASIL
27	ENVELOPES A5	02 CX	171,00	342,00	VIA BRASIL
28	PAPEL FOTOGRAFICO	10 PCT	51,20	512,00	BAAG
29	PAPEL ADESIVO	15 PCT	61,20	918,00	BAAG
30	PASTA L	50 PCT	19,20	960,00	PLASCONY
31	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS	20 UND	11,10	222,00	FRAMA
32	COLA BASTÃO	05 PCT	24,20	121,00	LYKE
33	ENVELOPES P/ CONVITE 10X15	300 UND	0,99	297,00	FORONI
34	ENVELOPES P/ CONVITE 22X13	300 UND	1,30	390,00	FORONI
35	PORTA CARIMBOS / CANETAS	10 UND	23,10	231,00	WALEU
36	TESOURA	10 UND	20,30	203,00	BAZZE
37	SELO PARA CONVITES	10 PCT	8,10	81,00	
38	ALMOFADA PARA CARIMBO	10 UND	10,10	101,00	CARBRINK
39	COLA BRANCA	10 UND	22,15	221,5	HERO
40	CAIXA DE CLIPS GALVONIZADO 4/0	20 UND	5,10	102,00	FIX PAPER
41	CAIXA DE CLIPS GALVONIZADO 8/0	15 UND	5,10	765,00	FIX PAPER
42	CAIXA DE PRENDEDORES DE PAPEL BORBOLETA 12und	03 UND	12,90	38,70	BAZZE
43	ESTILETE LARGO	10 UND	4,60	46,00	BAZZE
44	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA METAL	10 UND	4,10	41,00	BAZZE
45	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45mm X 40m OU 45mm x 43	30 und	8,40	252,00	EMBALANDO
46	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 5mm	20 UND	9,10	182,00	PLASCONY
47	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA COM HASTE DE METAL	20 UND	9,10	182,00	FRAMA
48	PINCEL ATÔMICO AZUL	10 CX	70,90	709,00	GRAMPLINE
49	REGUA GROSSA 30 cm	10 UND	2,60	26,00	WALEU
50	TESOURA GRANDE 21cm	03 UND	26,10	78,30	BAZZE
51	PINCEL PERMANENTE NAS CORES AZUL/PRETO/VERMELHO	12UND	6,10	73,20	GRAMPLINE

O Valor Global da Proposta é de R\$ 33,531,60 (trinta e três mil quinhentos e trinta e um e sessenta centavos)

Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias.

DATA: 15.03.24

EMPRESA-M A DE A LIMA PAPELARIA
CNPJ:08.405.868/0001-83
Maria Angelica de Alencar Lima
CPF:333.781.695-91

Rua Deputado Paulo Nunes, nº 61 - Centro - Fone/Fax: (73) 3249-1133 - CNPJ nº 15.028.871/0001-90
BARRO PRETO - BAHIA CEP: 45.625-000 E-mail: www.camarabarropreto.ba.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

A Câmara Municipal de Barro Preto/BA, através do seu setor de Compras, solicita a realização de pesquisa de preço, objetivando alcançar o valor médio praticado no mercado para o Fornecimento de Materiais de Expediente em geral, em atendimento a demanda da Câmara Municipal de Barro Preto, de acordo as condições e especificações contidas no Termo de Formalização de Demanda e nos termos da Lei 14.133/2021. Interessados em manifestar seu valor de mercado, enviar sua cotação para o endereço licitação.camarabarropreto@gmail.com. De acordo as especificações, condições e quantitativos especificados a seguir:

RAZÃO SOCIAL: MARCELO SANTANA PAIM
CNPJ: 18.117.328/0001-58
ENDEREÇO: RUA MARIA OLIVEIRA -18-SANTO ANTONIO-ITABUNA,BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ EST.	V.UNIT. R\$	V.TOTAL. R\$	MARCA
01	PAPEL OFICIO A4, DE BOA QUALIDADE, EMBALEM COM 500 FOLHA	20 CX	347,00	6,940	REPORT
02	PLASTICO ADESIVO	30 UND	6,30	189,00	PLAVITEC
03	PASTA SANFONADA	15 UND	44,50	667,5	PLASCONY
04	CADERNO CAPA DURA, COM ASPIRAL COM 96 FOLHAS	35 UND	22,00	770,00	FENIX
05	CANETA ESFERROGRAFICA,07 MM, NA COR AZUL,CX C/50 UND.	05 CX	83,10	415,50	COMPACTOR
06	CANETA ESFERROGRAFICA,07 MM, NA COR PRETA,CX C/50 UND.	05 CX	83,10	415,50	COMPACTOR
07	PASTA TIPO CLASSIFICADOR TRANSPARENTE, MATERIAL TICO COM ELASTICO DIMENSÃO 18CM	100 UND	5,30	530,00	PLASCONY
08	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	30 UND	3,30	99,00	EMBALANDO
09	PASTA AZ GRANDE	30 UND	26,90	807,00	FRAMA
10	CORRETIVO EM FITA	15 UND	13,25	198,75	GRAMPLINE
11	CALCULADORA DIGITAL, 12 DIGITO GRANDE	06 UND	31,90	191,4	KENKO
12	ETIQUETA 38 MM X51 MM,PCT C/10 UNIDADES	200 UND	26,50	5,300	COLACRIL
13	LIVRO ATA, CAPA DURA ,C/100 FOLHAS	20 UND	33,10	662,00	BAAG
14	GRAMPEADOR,MEDIO PARA GRAMPO 26/6	05 UND	22,50	112,5	BAZZE
15	MARCADOR DE TEXTO, CORES VARIADAS, CX. C/12 UND	10 UND	35,20	352,00	BAZZE
16	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CX. C/5000	15 UND	11,35	170,25	
17	PERFURADOR PARA PEPEL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 20	10 UND	42,00	420,00	LYKE
18	PAPEL VERGÊ 210X29MM CX.C/50 UND	20 UND	31,00	620,00	BAAG
19	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL SIMPLES	15 UND	1,30	19,5	BAZZE
20	REABASTECEDOR DE ALMOFADA PARA CARIMBO, FRASC CORES PRETA E AZUL	24 UND	8,20	196,8	CARBRIK
21	ELASTICO TIPO BORRACHA PARA DINHEIRO,CX	10 UND	90,60	906,00	MERCUR
22	ENVELOPE PARDO,240X340	500 UND	1,00	500,004	VIA BRASIL
23	CLIPS GALVANIZADO P/PAPEL Nº 3/0,CX C/50 UND	50 UND	4,80	240,00	FIX PAPER

Rua Deputado Paulo Nunes, nº 61 - Centro - Fone/Fax: (73) 3249-1133 - CNPJ nº 15.028.871/0001-90
BARRO PRETO - BAHIA CEP: 45.625-000 E-mail: www.camarabarropreto.ba.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

24	PASTA CATALAGO, TAMANHO A4, C/50 PLASTICOS	10 UND	41,90	419,00	ACP
25	ENVELOPES A3	04 CX	195,50	782,00	FORONI
26	ENVELOPES A4	20 CX	176,50	3,530	VIA BRASIL
27	ENVELOPES A5	02 CX	171,30	342,6	VIA BRASIL
28	PAPEL FOTOGRAFICO	10 PCT	51,30	513,00	BAAG
29	PAPEL ADESIVO	15 PCT	61,30	919,5	BAAG
30	PASTA L	50 PCT	19,40	970,00	PLASCONY
31	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS	20 UND	11,30	226,00	FRAMA
32	COLA BASTÃO	05 PCT	24,50	122,5	LYKE
33	ENVELOPES P/ CONVITE 10X15	300 UND	1,00	300,00	FORONI
34	ENVELOPES P/ CONVITE 22X13	300 UND	1,40	420,00	FORONI
35	PORTA CARIMBOS / CANETAS	10 UND	23,20	232,00	WALEU
36	TESOURA	10 UND	20,50	205,00	BAZZE
37	SELO PARA CONVITES	10 PCT	8,30	83,00	
38	ALMOFADA PARA CARIMBO	10 UND	10,20	102,00	CARBRINK
39	COLA BRANCA	10 UND	22,30	223,00	HERO
40	CAIXA DE CLIPS GALVONIZADO 4/0	20 UND	5,20	104,00	FIX PAPER
41	CAIXA DE CLIPS GALVONIZADO 8/0	15 UND	5,20	78,00	FIX PAPER
42	CAIXA DE PRENDEDORES DE PAPEL BORBOLETA 12und	03 UND	13,10	39,3	BAZZE
43	ESTILETE LARGO	10 UND	4,70	47,00	BAZZE
44	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA METAL	10 UND	4,20	42,00	BAZZE
45	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45mm X 40m OU 45mm x 45m	30 und	8,50	255,00	EMBALANDO
46	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 5mm	20 UND	9,20	184,00	PLASCONY
47	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA COM HASTE DE METAL	20 UND	9,20	184,00	FRAMA
48	PINCEL ATÔMICO AZUL	10 CX	71,00	710,00	GRAMPLINE
49	REGUA GROSSA 30 cm	10 UND	2,65	26,5	WALEU
50	TESOURA GRANDE 21cm	03 UND	26,20	78,6	BAZZE
51	PINCEL PERMANENTE NAS CORES AZUL/PRETO/VERMELHO	12UND	6,20	74,40	GRAMPLINE

O Valor Global da Proposta é de R\$ 31,935,10 (trinta e um mil novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos)

Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias.

DATA: 11/03/24

EMPRESA-MARCELO SANTANA PAIM
CNPJ:18.117.328/0001-58

Rua Deputado Paulo Nunes, nº 61 - Centro - Fone/Fax: (73) 3249-1133 - CNPJ nº 15.028.871/0001-90
BARRO PRETO - BAHIA CEP: 45.625-000 E-mail: www.camarabarropreto.ba.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

TERMO DE REFERENCIA.

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1 O presente termo visa estabelecer parâmetros e especificações técnicas visando Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Expediente em geral, em atendimento a Câmara Municipal de Barro Preto, Bahia, e de acordo as exigências estabelecidas neste instrumento e nos termos da Lei 14.133/2021.

1.2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ EST.	V.UNIT. R\$	V.TOTAL. R\$	MARCA
01	PAPEL OFICIO A4, DE BOA QUALIDADE, EMBALEM COM 500 FOLHAS.	20 CX			
02	PLASTICO ADESIVO	30 UND			
03	PASTA SANFONADA	15 UND			
04	CADERNO CAPA DURA, COM ASPIRAL COM 96 FOLHAS	35 UND			
05	CANETA ESFERROGRAFICA,07 MM, NA COR AZUL,CX C/50 UND.	05 CX			
06	CANETA ESFERROGRAFICA,07 MM, NA COR PRETA,CX C/50 UND.	05 CX			
07	PASTA TIPO CLASSIFICADOR TRANSPARENTE, MATERIAL EM PLAS TICO COM ELASTICO DIMENSÃO 18CM	100 UND			
08	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	30 UND			
09	PASTA AZ GRANDE	30 UND			
10	CORRETIVO EM FITA	15 UND			
11	CALCULADORA DIGITAL, 12 DIGITO GRANDE	06 UND			
12	ETIQUETA 38 MM X51 MM,PCT C/10 UNIDADES	200 UND			
13	LIVRO ATA, CAPA DURA ,C/100 FOLHAS	20 UND			
14	GRAMPEADOR,MEDIO PARA GRAMPO 26/6	05 UND			
15	MARCADOR DE TEXTO, CORES VARIADAS, CX. C/50 UND	10 UND			
16	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CX. C/5000	15 UND			
17	PERFURADOR PARA PEPEL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 20 A 25 FOLHAS	10 UND			
18	PAPEL VERGÊ 210X29MM CX.C/100 UND	20 UND			
19	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL SIMPLES	15 UND			
20	REABASTECEDOR DE ALMOFADA PARA CARIMBO, FRASCO C/37 ML, CORES PRETA E AZUL	24 UND			
21	ELASTICO TIPO BORRACHA PARA DINHEIRO,CX	10 UND			
22	ENVELOPE PARD0,240X340	500 UND			
23	CLIPS GALVANIZADO P/PAPEL Nº 3/0,CX C/50 UND	50 UND			
24	PASTA CATALAGO, TAMANHO A4, C/50 PLASTICOS	10 UND			
25	ENVELOPES A3	04 CX			
26	ENVELOPES A4	20 CX			

Rua Deputado Paulo Nunes, nº 61 - Centro – Fone/Fax: (73) 3249-1133 - CNPJ nº 15.028.871/0001-90
BARRO PRETO – BAHIA CEP: 45.625-000 E-mail: www.camarabarropreto.ba.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

27	ENVELOPES A5	02 CX			
28	PAPEL FOTOGRAFICO	10 PCT			
29	PAPEL ADESIVO	15 PCT			
30	PASTA L	50 PCT			
31	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS	20 UND			
32	COLA BASTÃO	05 PCT			
33	ENVELOPES P/ CONVITE 10X15	300 UND			
34	ENVELOPES P/ CONVITE 22X13	300 UND			
35	PORTA CARIMBOS / CANETAS	10 UND			
36	TESOURA	10 UND			
37	SELO PARA CONVITES	10 PCT			
38	ALMOFADA PARA CARIMBO	10 UND			
39	COLA BRANCA	10 UND			
40	CAIXA DE CLIPS GALVONIZADO 4/0	20 UND			
41	CAIXA DE CLIPS GALVONIZADO 8/0	15 UND			
42	CAIXA DE PRENDEDORES DE PAPEL BORBOLETA 12und	03 UND			
43	ESTILETE LARGO	10 UND			
44	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA METAL	10 UND			
45	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45mm X 40m OU 45mm x 45m	30 und			
46	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 5mm 39. 100 P	20 UND			
47	PASTA SUSPENSÁ PLASTIFICADA COM HASTE DE METAL	20 UND			
48	PINCEL ATÔMICO AZUL	10 CX			
49	REGUA GROSSA 30 cm	10 UND			
50	TESOURA GRANDE 21cm	03 UND			
51	PINCEL PERMANENTE NAS CORES AZUL/PRETO/VERMELHO	12UND			

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda, e no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21.

1.4 O prazo de vigência da contratação será de até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura do futuro contrato, na forma do art. 105, da Lei 14.133/21.

1.5 O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, planejamento, celeridade, razoabilidade, economicidade, interesse público e a responsabilidade do Poder Legislativo Municipal, que busca a excelência na transparência de suas atividades e atos oficiais, necessitando assim de fornecimento de materiais de expediente de boa qualidade, necessários para a realização de suas atividades administrativas rotineiras.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CLICO DE VIDA DO OBJETO.

3.1 A contratada deverá entregar os produtos de acordo as exigências de condições estabelecidas neste instrumento.

a). Os materiais deverão ser entregues de forma parceladas, de acordo a necessidade da Câmara, que emitirá ordem de fornecimento indicando a descrição e o quantitativo dos materiais.





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO

ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

b). Após o recebimento da ordem de fornecimento, a contratada terá um prazo de até 24(vinte e quatro) horas, para entrega dos materiais solicitados na ordem de fornecimento.

c) A entrega será na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Deputado Paulo Nunes-61-Centro-Barro Preto, Bahia, sem ônus para a contratante.

d) A contratada deverá ter condições de fornecer o material imediatamente após a assinatura do contrato.

2. A vigência do futuro contrato será até 31 de dezembro de 2024, a contar a partir da assinatura do contrato.

3. O pagamento será de forma parcelada, de acordo ao quantitativo dos materiais entregues, mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30(trinta) dias, após a apresentação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1 DA SUBCONTRATAÇÃO.

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

5.1 Condições de execução.

5.1.a O início da execução do objeto será a partir da data de assinatura do contrato.

5.1.b. No ato da entrega o fiscal do contrato verificará a qualidade e o quantitativo do objeto entregue, confirmando ou não o recebimento/aceitação do objeto.

5.1.c O objeto deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal.

5.1.d O regime de execução do objeto deste instrumento será empreitado por preço unitário.

5.1.e A contratada deverá comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais, substituindo todo e qualquer material, quando o entregue não atenda às necessidades e especificações determinadas neste instrumento.

5.1.f Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.g. Os materiais serão recebidos definitivamente após emissão de relatório pela fiscal do contrato, atestando a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO.

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal do contrato, designado pela contratante, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme art.117, da Lei 14.133 de 2021 e no Decreto de nº 11.246, de 2022, art.VI.

6.3. As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, em conformidade a Lei 14.133, de 2021, art.117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art.22, inciso II.

6.6. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art.22, inciso III)

6.7 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7. FORMA; CRITÉRIOS; PRAZO DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS E REAJUSTE.

7.1. Os materiais serão pagos parceladamente de acordo ao quantitativo entregue, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada das certidões exigidas no termo da Lei 14.133/2021.

7.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da lei.

7.3 No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre termo final de prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária adequado para o objeto em questão.

7.4 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Rua Deputado Paulo Nunes, nº 61 - Centro – Fone/Fax: (73) 3249-1133 - CNPJ nº 15.028.871/0001-90
BARRO PRETO – BAHIA CEP: 45.625-000 E-mail: www.camarabarropreto.ba.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

7.4.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4.5 Os preços serão fixos e mantidos no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta de preço, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE.

7.4.6 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7.4.7 A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

III Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei 14.133/21.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 Forma e Critérios de julgamento de Proposta e envio de Documentação.

1.0 fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA**, com adoção do critério de menor/ melhor proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Câmara Municipal de Barro Preto, Bahia. Em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações.

8.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

8.2.1 Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preço juntamente com as documentações especificadas a seguir para o seguinte endereço eletrônico licitação.camarabarropreto@gmail.com, ou entregar na sala de Licitação, situada na sede da Câmara Municipal de Barro Preto, Localizada na Rua Deputado Paulo Nunes-61-Centro-Barro Preto, de segunda a sexta das 08:00h às 14:00h.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1 Habilitação jurídica

1. Apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

8.3.2 Qualificação Técnica a ser comprovada através da apresentação do seguinte documento:

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove aptidão para execução do objeto desta contratação em características compatíveis.

a.1) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física.

8.3.3. Regularidade Fiscal; Social e Trabalhista a será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante apresentação de certidão negativa emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Rua Deputado Paulo Nunes, nº 61 - Centro - Fone/Fax: (73) 3249-1133 - CNPJ nº 15.028.871/0001-90
BARRO PRETO - BAHIA CEP: 45.625-000 E-mail: www.camarabarropreto.ba.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

8.3.4 Qualificação Econômica Financeira a ser comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

11.3.5. Declaração, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal (anexo x).

8.4 DA PROPOSTA DE PREÇO:

8.4.1 A proposta de preços deverá estar em original, digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e preferencialmente rubricadas as demais, pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário.

8.4.2 A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, de acordo com as exigências constantes deste instrumento e seus anexos, não se admitindo propostas alternativas.

8.4.3. Apresentar o preço por item e valor total para a quantidade demandada, conforme Anexo I- Modelo de Proposta de Preço, em moeda corrente do País com duas casas decimais. A proponente deverá observar a sequência numérica e as especificações dos itens.

8.4.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento conforme termo de referência, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das Notas Fiscais.

8.4.5 Não serão aceitas propostas com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

8.4.6. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

8.4.7. Na proposta apresentada deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para execução perfeita do objeto, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto.

8.4.8 Para efeito de levantamento dos custos dos serviços na elaboração da proposta, devem ser observadas as determinações específicas apresentadas no Termo de Referência.

8.4.9 A proposta de preços terá prazo de validade até 60(sessenta) dias, facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

8.4.10. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

8.4.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

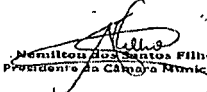
9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. Após pesquisa de preço, chegou-se ao menor valor praticado no mercado para a entrega do objeto solicitados, de R\$ 30.197,50 (trinta mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos),

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento/Despesa	Fonte
Câmara Municipal de Vereadores	2.001	3.3.90.30	150000

Barro Preto, 26 de março de 2024


Nemilton dos Santos Filho
Presidente da Câmara Municipal

NEMILTON DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA CAMARA.

Rua Deputado Paulo Nunes, nº 61 - Centro - Fone/Fax: (73) 3249-1133 - CNPJ nº 15.028.871/0001-90
BARRO PRETO - BAHIA CEP: 45.625-000 E-mail: www.camarabarropreto.ba.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

ATA DE ANÁLISE E AUTUAÇÃO DE PROCESSO.

Ao 01 dia do mês de abril de 2024, às 08:10hmin, reunira-se na sala de licitação, situada no Prédio da Câmara Municipal, localizada na Rua Deputado Nunes-61-Centro-Barro Preto/Bahia, a Comissão de Contratação, designada pela Portaria, publicada no Diário Oficial da Câmara, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal de nº 14.133/2021, sobre a coordenação da senhora Valda de Jesus Moura dos Santos, para análise e autuação de documentação encaminhada a esta Comissão, pelo Gabinete do senhor Presidente, solicitando a continuidade do rito procedimental, em conformidade com o art. 17, objetivando a Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Expedientes em geral, em atendimento a Câmara Municipal de Barro Preto, de acordo as condições e especificações estabelecidas no termo de Referência e nos termos da Lei 14.133/2021, através de **CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA**, em conformidade com a Lei 14.133/2023, e em específico ao inciso II do art. 75.

Foram encaminhados a esta Comissão aos seguintes documentos:

1. Documento de Formalização de Demanda.
2. Termo de Referência.
4. Cotações.

Após a análise dos documentos encaminhados, esta Comissão instaura e autua o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 006/2024-DISPENSA DE Nº 005/2024**, tendo como Objeto: Fornecimento de Materiais de Expediente em geral, em atendimento a Câmara Municipal de Barro Preto, de acordo as condições e especificações estabelecidas no termo de Referência, e nos termos da Lei 14.133/2021.

Conforme pesquisa de preço, chegou-se a melhor proposta apresentada para a entrega do objeto de R\$ 30.197,50 (trinta mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos). A forma de entrega, aceitação, pagamento, obrigações das partes permanecem as contidas e especificadas no Termo de Referência em anexo.

Sem mais nada a acrescentar solicitou a senhora Agente de Contratação, que fosse publicado Aviso de intenção da Contratação Direta, conforme determina o § 3º do art. 75 da Lei 14.133/21.

Reitera esta Comissão que seguem em anexo a estes ofícios todas as peças que compõem este Processo.

Barro Preto, 01 de abril de 2024

Valda de Jesus Moura dos Santos

Valda de Jesus M. dos Santos
Agente de Contratação.

Rua Deputado Paulo Nunes, nº 61 - Centro - Fone/Fax: (73) 3249-1133 - CNPJ nº 15.028.871/0001-90
BARRO PRETO - BAHIA CEP: 45.625-000 E-mail: www.camarabarropreto.ba.gov.br





Dispensas de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 006/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO, ESTADO DA BAHIA, através da sua COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, torna público, que realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA**, na forma **FÍSICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados para a seleção de proposta, objetivando a Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Expediente em geral em atendimento a Câmara Municipal de Barro Preto e de acordo as condições e especificações constantes no termo de Referência e nos termos da lei 14.133/21. Rege a presente contratação o inciso II do art.75 da lei 14.133/21.

Interessados deverão encaminhar Proposta de Preço juntamente com Documentos referente a Habilitação (especificados no termo de Referência, em anexo), para o e-mail licitação.camarabarropreto@gmail.com, ou entregar no setor de Licitação situado no prédio da Câmara Municipal de Barro Preto, localizado na Rua Deputado Paulo Nunes-61-Centro-Barro Preto/BA, até o dia **04.04.2024**. Demais informações poderão ser obtidas também nos endereços acima, de segunda a sexta das 08:00h às 14:00h. Câmara Municipal de Barro Preto/BA, 01 de abril de 2024. Valda de Jesus M. dos Santos. Agente de Contratação.

Rua Deputado Paulo Nunes, nº 61 - Centro - Fone/Fax: (73) 3249-1133 - CNPJ nº 15.028.871/0001-90
BARRO PRETO - BAHIA CEP: 45.625-000 E-mail: www.camarabarropreto.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUY0NZLERTG5NZEZREE4QZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

DISPENSA DE Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 006/2024
TERMO DE REFERENCIA.

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1 O presente termo visa estabelecer parâmetros e especificações técnicas visando Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Expediente em geral, em atendimento a Câmara Municipal de Barro Preto, Bahia, e de acordo as exigências estabelecidas neste instrumento e nos termos da Lei 14.133/2021.

1.2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ EST.	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$	MARCA
01	PAPEL OFICIO A4, DE BOA QUALIDADE, EMBALEM COM 500 FOLHAS.	20 CX			
02	PLASTICO ADESIVO	30 UND			
03	PASTA SANFONADA	15 UND			
04	CADERNO CAPA DURA, COM ASPIRAL, COM 96 FOLHAS	35 UND			
05	CANETA ESFERROGRAFICA, 07 MM, NA COR AZUL, CX C/50 UND.	05 CX			
06	CANETA ESFERROGRAFICA, 07 MM, NA COR PRETA, CX C/50 UND.	05 CX			
07	PASTA TIPO CLASSIFICADOR TRANSPARENTE, MATERIAL EM PLASTICO COM ELASTICO DIMENSÃO 18CM	100 UND			
08	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	30 UND			
09	PASTA AZ GRANDE	30 UND			
10	CORRETIVO EM FITA	15 UND			
11	CALCULADORA DIGITAL, 12 DIGITO GRANDE	06 UND			
12	ETIQUETA 38 MM X 51 MM, PCT C/10 UNIDADES	200 UND			
13	LIVRO ATA, CAPA DURA, C/100 FOLHAS	20 UND			
14	GRAMPEADOR, MEDIO PARA GRAMPO 26/6	05 UND			
15	MARCADOR DE TEXTO, CORES VARIADAS, CX. C/50 UND	10 UND			
16	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CX. C/5000	15 UND			
17	PERFURADOR PARA PEPEL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 20 A 25 FOLHAS	10 UND			
18	PAPEL VERGÊ 210X29MM CX.C/100 UND	20 UND			
19	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL SIMPLES	15 UND			
20	REABASTECEDOR DE ALMOFADA PARA CARIMBO, FRASCO C/37 ML, CORES PRETA E AZUL	24 UND			
21	ELASTICO TIPO BORRACHA PARA DINHEIRO, CX	10 UND			
22	ENVELOPE PARDO, 240X340	500 UND			
23	CLIPS GALVANIZADO P/PAPEL Nº 3/0, CX C/50 UND	50 UND			
24	PASTA CATALAGO, TAMANHO A4, C/50 PLASTICOS	10 UND			
25	ENVELOPES A3	04 CX			

Rua Deputado Paulo Nunes, nº 61 - Centro - Fone/Fax: (73) 3249-1133 - CNPJ nº 15.028.871/0001-90
BARRO PRETO - BAHIA CEP: 45.625-000 E-mail: www.camarabarropreto.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUY0NZLERTG5NZEZREE4QZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

26	ENVELOPES A4	20 CX			
27	ENVELOPES A5	02 CX			
28	PAPEL FOTOGRAFICO	10 PCT			
29	PAPEL ADESIVO	15 PCT			
30	PASTA L	50 PCT			
31	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS	20 UND			
32	COLA BASTÃO	05 PCT			
33	ENVELOPES P/ CONVITE 10X15	300 UND			
34	ENVELOPES P/ CONVITE 22X13	300 UND			
35	PORTA CARIMBOS / CANETAS	10 UND			
36	TESOURA	10 UND			
37	SELO PARA CONVITES	10 PCT			
38	ALMOFADA PARA CARIMBO	10 UND			
39	COLA BRANCA	10 UND			
40	CAIXA DE CLIPS GALVONIZADO 4/0	20 UND			
41	CAIXA DE CLIPS GALVONIZADO 8/0	15 UND			
42	CAIXA DE PRENDEDORES DE PAPEL BORBOLETA 12und	03 UND			
43	ESTILETE LARGO	10 UND			
44	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA METAL	10 UND			
45	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45mm X 40m OU 45mm x 45m	30 und			
46	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 5mm 39. 100 P	20 UND			
47	PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA COM HASTE DE METAL	20 UND			
48	PINCEL ATÔMICO AZUL	10 CX			
49	REGUA GROSSA 30 cm	10 UND			
50	TESOURA GRANDE 21cm	03 UND			
51	PINCEL PERMANENTE NAS CORES AZUL/PRETO/VERMELHO	12UND			

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda, e no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21.

1.4 O prazo de vigência da contratação será de até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura do futuro contrato, na forma do art. 105, da Lei 14.133/21.

1.5 O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, planejamento, celeridade, razoabilidade, economicidade, interesse público e a responsabilidade do Poder Legislativo Municipal, que busca a excelência na transparência de suas atividades e atos oficiais, necessitando assim de fornecimento de materiais de expediente de boa qualidade, necessários para a realização de suas atividades administrativas rotineiras.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CLICO DE VIDA DO OBJETO.

3.1 A contratada deverá entregar os produtos de acordo as exigências de condições estabelecidas neste instrumento.

a). Os materiais deverão ser entregues de forma parceladas, de acordo a necessidade da Câmara, que emitirá ordem de fornecimento indicando a descrição e o quantitativo dos materiais.

Rua Deputado Paulo Nunes, nº 61 - Centro - Fone/Fax: (73) 3249-1133 - CNPJ nº 15.028.871/0001-90
BARRO PRETO - BAHIA CEP: 45.625-000 E-mail: www.camara-barro-preto.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

- b). Após o recebimento da ordem de fornecimento, a contratada terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, para entrega dos materiais solicitados na ordem de fornecimento.
- c) A entrega será na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Deputado Paulo Nunes-61-Centro-Barro Preto, Bahia, sem ônus para a contratante.
- d) A contratada deverá ter condições de fornecer o material imediatamente após a assinatura do contrato.
2. A vigência do futuro contrato será até 31 de dezembro de 2024, a contar a partir da assinatura do contrato.
3. O pagamento será de forma parcelada, de acordo ao quantitativo dos materiais entregues, mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias, após a apresentação.
- 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**
- 4.1 DA SUBCONTRATAÇÃO.**
- 4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.**
- 4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.
- 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.**
- 5.1 Condições de execução.**
- 5.1.a O início da execução do objeto será a partir da data de assinatura do contrato.
- 5.1.b. No ato da entrega o fiscal do contrato verificará a qualidade e o quantitativo do objeto entregue, confirmando ou não o recebimento/aceitação do objeto.
- 5.1.c O objeto deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal.
- 5.1.d O regime de execução do objeto deste instrumento será empreitado por preço unitário.
- 5.1.e A contratada deverá comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais, substituindo todo e qualquer material, quando o entregue não atenda às necessidades e especificações determinadas neste instrumento.
- 5.1.f Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.1.g. Os materiais serão recebidos definitivamente após emissão de relatório pela fiscal do contrato, atestando a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO.**
- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal do contrato, designado pela contratante, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme art.117, da Lei 14.133 de 2021 e no Decreto de nº 11.246, de 2022, art.VI.
- 6.3. As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providencias que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, em conformidade a Lei 14.133, de 2021, art.117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art.22, inciso II.
- 6.6. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art.22, inciso III)
- 6.7 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 7. FORMA; CRITÉRIOS; PRAZO DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS E REAJUSTE.**
- 7.1. Os materiais serão pagos parceladamente de acordo ao quantitativo entregue, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada das certidões exigidas no termo da Lei 14.133/2021.
- 7.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da lei.
- 7.3 No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre termo final de prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária adequado para o objeto em questão.
- 7.4 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.4.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Rua Deputado Paulo Nunes, nº 61 - Centro - Fone/Fax: (73) 3249-1133 - CNPJ nº 15.028.871/0001-90
BARRO PRETO - BAHIA CEP: 45.625-000 E-mail: www.camara-barro-preto.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

7.4.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4.5 Os preços serão fixos e mantidos no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta de preço, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE.

7.4.6 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7.4.7 A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

III Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art.136 da Lei 14.133/21.

8.FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 Forma e Critérios de julgamento de Proposta e envio de Documentação.

1.0 fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA**, com adoção do critério de menor/ melhor proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Câmara Municipal de Barro Preto, Bahia. Em conformidade com o art.75, inciso II da Lei 14.133/2021., e suas alterações.

8.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

8.2.1 Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preço juntamente com as documentações especificadas a seguir para o seguinte endereço eletrônico licitacao.camarabarropreto@gmail.com, ou entregar na sala de Licitação, situada na sede da Câmara Municipal de Barro Preto, Localizada na Rua Deputado Paulo Nunes-61-Centro-Barro Preto, de segunda a sexta das 08:00h às 14:00h.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1 Habilitação jurídica

I. Apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

8.3.2 Qualificação Técnica a ser comprovada através da apresentação do seguinte documento:

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove aptidão para execução do objeto desta contratação em características compatíveis.

a.1) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física.

8.3.3. Regularidade Fiscal; Social e Trabalhista a será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante apresentação de certidão negativa emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Rua Deputado Paulo Nunes, nº 61 - Centro - Fone/Fax: (73) 3249-1133 - CNPJ nº 15.028.871/0001-90
BARRO PRETO - BAHIA CEP: 45.625-000 E-mail: www.camarabarropreto.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

8.3.4 Qualificação Econômica Financeira a ser comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica
11.3.5. Declaração, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal (anexo x).

8.4 DA PROPOSTA DE PREÇO:

8.4.1 A proposta de preços deverá estar em original, digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e preferencialmente rubricadas as demais, pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário.

8.4.2 A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, de acordo com as exigências constantes deste instrumento e seus anexos, não se admitindo propostas alternativas.

8.4.3. Apresentar o preço por item e valor total para a quantidade demandada, conforme Anexo I- Modelo de Proposta de Preço, em moeda corrente do País com duas casas decimais. A preponente deverá observar a sequência numérica e as especificações dos itens.

8.4.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento conforme termo de referência, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das Notas Fiscais.

8.4.5 Não serão aceitas propostas com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

8.4.6. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

8.4.7. Na proposta apresentada deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para execução perfeita do objeto, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto.

8.4.8 Para efeito de levantamento dos custos dos serviços na elaboração da proposta, devem ser observadas as determinações específicas apresentadas no Termo de Referência.

8.4.9 A proposta de preços terá prazo de validade até 60(sessenta) dias, facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

8.4.10. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

8.4.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. Após pesquisa de preço, chegou-se ao menor valor praticado no mercado para a entrega do objeto solicitados, de R\$ xx (xxx),

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento/Despesa	Fonte
Câmara Municipal de Vereadores	2.001	3.3.90.30.00	150000

Barro Preto, abril de 2024

NEMILTON DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA CAMARA.

Rua Deputado Paulo Nunes, nº 61 - Centro - Fone/Fax: (73) 3249-1133 - CNPJ nº 15.028.871/0001-90
BARRO PRETO - BAHIA CEP: 45.625-000 E-mail: www.camarabarropreto.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUY0NZLERTG5NZEZREE4QZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

ANEXO I-
DISPENSA DE Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 006/2024
FORMULÁRIO PROPOSTA DE PREÇO

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA.			
DISPENSA DE Nº 005/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº006/2024			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO.			
NOME: (nacionalidade; estado civil; profissão. Na qualidade de xxxxx; portador de RG de nº xxx-SSP/XX. E do CPF de xxxxx.			
DADOS BANCÁRIOS	N.º da Agência:	N.º da Conta/Corrente:	BANCO.

OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Expediente em geral, em atendimento da Câmara Municipal de Barro Preto, Bahia, de acordo as condições e exigências determinadas no processo de DISPENSA DE Nº005/2024, nos termos da Lei 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ EST.	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$	MARCA
01	PAPEL OFÍCIO A4, DE BOA QUALIDADE, EMBALEM COM 500 FOLHAS.	20 CX			
02	PLÁSTICO ADESIVO	30 UND			
03	PASTA SANFONADA	15 UND			
04	CADERNO CAPA DURA, COM ASPIRAL COM 96 FOLHAS	35 UND			
05	CANETA ESFERROGRÁFICA, 07 MM, NA COR AZUL, CX C/50 UND.	05 CX			
06	CANETA ESFERROGRÁFICA, 07 MM, NA COR PRETA, CX C/50 UND.	05 CX			
07	PASTA TIPO CLASSIFICADOR TRANSPARENTE, MATERIAL EM PLÁSTICO COM ELÁSTICO DIMENSÃO 18CM	100 UND			
08	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	30 UND			
09	PASTA AZ GRANDE	30 UND			
10	CORRETIVO EM FITA	15 UND			
11	CALCULADORA DIGITAL, 12 DÍGITO GRANDE	06 UND			
12	ETIQUETA 38 MM X 51 MM, PCT C/10 UNIDADES	200 UND			
13	LIVRO ATA, CAPA DURA, C/100 FOLHAS	20 UND			
14	GRAMPEADOR, MÉDIO PARA GRAMPO 26/6	05 UND			
15	MARCADOR DE TEXTO, CORES VARIADAS, CX. C/50 UND	10 UND			
16	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CX. C/5000	15 UND			
17	PERFURADOR PARA PEPEL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 20 A 25 FOLHAS	10 UND			
18	PAPEL VERDE 210X29MM CX.C/100 UND	20 UND			
19	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL SIMPLES	15 UND			
20	REABASTECEDOR DE ALMOFADA PARA CARIMBO, FRASCO C/37 ML,	24 UND			

Rua Deputado Paulo Nunes, nº 61 - Centro - Fone/Fax: (73) 3249-1133 - CNPJ nº 15.028.871/0001-90
BARRO PRETO - BAHIA CEP: 45.625-000 E-mail: www.camarabarropreto.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUY0NZLERTG5NZEZREE4QZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

	CORES PRETA E AZUL				
21	ELASTICO TIPO BORRACHA PARA DINHEIRO,CX	10 UND			
22	ENVELOPE PARDO,240X340	500 UND			
23	CLIPS GALVANIZADO P/PAPEL Nº 3/0,CX C/50 UND	50 UND			
24	PASTA CATALAGO, TAMANHO A4, C/50 PLASTICOS	10 UND			
25	ENVELOPES A3	04 CX			
26	ENVELOPES A4	20 CX			
27	ENVELOPES A5	02 CX			
28	PAPEL FOTOGRAFICO	10 PCT			
29	PAPEL ADESIVO	15 PCT			
30	PASTA L	50 PCT			
31	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS	20 UND			
32	COLA BASTÃO	05 PCT			
33	ENVELOPES P/ CONVITE 10X15	300 UND			
34	ENVELOPES P/ CONVITE 22X13	300 UND			
35	PORTA CARIMBOS / CANETAS	10 UND			
36	TESOURA	10 UND			
37	SELO PARA CONVITES	10 PCT			
38	ALMOFADA PARA CARIMBO	10 UND			
39	COLA BRANCA	10 UND			
40	CAIXA DE CLIPS GALVONIZADO 4/0	20 UND			
41	CAIXA DE CLIPS GALVONIZADO 8/0	15 UND			
42	CAIXA DE PRENDEDORES DE PAPEL BORBOLETA 12und	03 UND			
43	ESTILETE LARGO	10 UND			
44	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA METAL	10 UND			
45	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45mm X 40m OU 45mm x 45m	30 und			
46	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 5mm 39. 100 P	20 UND			
47	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA COM HASTE DE METAL	20 UND			
48	PINCEL ATÔMICO AZUL	10 CX			
49	REGUA GROSSA 30 cm	10 UND			
50	TESOURA GRANDE 21cm	03 UND			
51	PINCEL PERMANENTE NAS CORES AZUL/PRETO/VERMELHO	12UND			

Valor Global estimado da Proposta é de R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos termos ciência e concordância com as exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Local, data _____

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação) R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-X

Rua Deputado Paulo Nunes, nº 61 - Centro - Fone/Fax: (73) 3249-1133 - CNPJ nº 15.028.871/0001-90
BARRO PRETO - BAHIA CEP: 45.625-000 E-mail: www.camarabarropreto.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUY0NZLERTG5NZEZREE4QZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

ANEXO II
DISPENSA DE Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 006/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

A empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ de nº xxxxxxxx, localizada na xxxxxxxx, através do seu representante legal o senhor xxxxxxxx, portador do RG de nº xxxx-SSP/XX e do CPF de nº xxxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

Local, data

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação) R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-X

Rua Deputado Paulo Nunes, nº 61 - Centro - Fone/Fax: (73) 3249-1133 - CNPJ nº 15.028.871/0001-90
BARRO PRETO - BAHIA CEP: 45.625-000 E-mail: www.camarabarropreto.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUY0NZLERTG5NZEZREE4QZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº XXX/2024.

DISPENSA DE Nº 005/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 006/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
E DO OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX.**

Pelo presente instrumento, de um a **Câmara Municipal de Barro Preto Bahia** – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº15.028.871/0001-90, com sede à Rua Deputado Paulo Nunes,61, Centro – Barro Preto – Bahia, representada neste ato por seu presidente o Sr. **Nemilton dos Santos Filho**, brasileiro, casado, portador de RG Nº08.618.240-40- SSP-BA e inscrito no CPF de nº951.783.925-15, residente e domiciliado à Rua Joana Maria Conceição, Nº 37,-Barro Preto/BA, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa,XXXXXX cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº XXXXXX,localizada na xxxxx, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG n xxxxxx-SSP/XX e do CPF de nºxxxx,tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de nº 006/2024, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril e 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de nº xxx/2024, decorrente da DISPENSA de nº 005/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO.

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Expediente em geral, destinados a Câmara Municipal de Barro Preto e de acordo as condições e exigências estabelecidas no processo de DISPENSA DE Nº005/2024, proposta de preço, neste instrumento e nos termos da lei 14.133/21.

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ EST.	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$	MARCA
01	PAPEL OFICIO A4, DE BOA QUALIDADE, EMBALEM COM 500 FOLHAS.	20 CX			
02	PLASTICO ADESIVO	30 UND			
03	PASTA SANFONADA	15 UND			
04	CADERNO CAPA DURA, COM ASPIRAL COM 96 FOLHAS	35 UND			
05	CANETA ESFERROGRAFICA,07 MM, NA COR AZUL,CX C/50 UND.	05 CX			
06	CANETA ESFERROGRAFICA,07 MM, NA COR PRETA,CX C/50 UND.	05 CX			
07	PASTA TIPO CLASSIFICADOR TRANSPARENTE, MATERIAL EM PLASTICO COM ELASTICO DIMENSÃO 18CM	100 UND			
08	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	30 UND			
09	PASTA AZ GRANDE	30 UND			
10	CORRETIVO EM FITA	15 UND			
11	CALCULADORA DIGITAL, 12 DIGITO GRANDE	06 UND			
12	ETIQUETA 38 MM X51 MM,PCT C/10 UNIDADES	200 UND			
13	LIVRO ATA, CAPA DURA ,C/100 FOLHAS	20 UND			
14	GRAMPEADOR,MEDIO PARA GRAMPO 26/6	05 UND			
15	MARCADOR DE TEXTO, CORES VARIADAS, CX. C/50 UND	10 UND			
16	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CX. C/5000	15 UND			

Rua Deputado Paulo Nunes, nº 61 - Centro - Fone/Fax: (73) 3249-1133 - CNPJ nº 15.028.871/0001-90
BARRO PRETO – BAHIA CEP: 45.625-000 E-mail: www.camarabarropreto.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUY0NZLERTG5NZEZREE4QZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

17	PERFURADOR PARA PEPEL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 20 A 25 FOLHAS	10 UND			
18	PAPEL VERGÊ 210X29MM CX.C/100 UND	20 UND			
19	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL SIMPLES	15 UND			
20	REABASTECEADOR DE ALMOFADA PARA CARIMBO, FRASCO C/37 ML, CORES PRETA E AZUL	24 UND			
21	ELASTICO TIPO BORRACHA PARA DINHEIRO,CX	10 UND			
22	ENVELOPE PARDQ,240X340	500 UND			
23	CLIPS GALVANIZADO P/PAPEL Nº 3/0,CX C/50 UND	50 UND			
24	PASTA CATALAGO, TAMANHO A4, C/50 PLASTICOS	10 UND			
25	ENVELOPES A3	04 CX			
26	ENVELOPES A4	20 CX			
27	ENVELOPES A5	02 CX			
28	PAPEL FOTOGRAFICO	10 PCT			
29	PAPEL ADESIVO	15 PCT			
30	PASTA L	50 PCT			
31	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS	20 UND			
32	COLA BASTÃO	05 PCT			
33	ENVELOPES P/ CONVITE 10X15	300 UND			
34	ENVELOPES P/ CONVITE 22X13	300 UND			
35	PORTA CARIMBOS / CANETAS	10 UND			
36	TESOURA	10 UND			
37	SELO PARA CONVITES	10 PCT			
38	ALMOFADA PARA CARIMBO	10 UND			
39	COLA BRANCA	10 UND			
40	CAIXA DE CLIPS GALVONIZADO 4/0	20 UND			
41	CAIXA DE CLIPS GALVONIZADO 8/0	15 UND			
42	CAIXA DE PRENDEDORES DE PAPEL BORBOLETA 12und	03 UND			
43	ESTILETE LARGO	10 UND			
44	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA METAL	10 UND			
45	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45mm X 40m OU 45mm x 45m	30 und			
46	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 5mm 39. 100 P	20 UND			
47	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA COM HASTE DE METAL	20 UND			
48	PINCEL ATÔMICO AZUL	10 CX			
49	REGUA GROSSA 30 cm	10 UND			
50	TESOURA GRANDE 21cm	03 UND			

Rua Deputado Paulo Nunes, nº 61 - Centro - Fone/Fax: (73) 3249-1133 - CNPJ nº 15.028.871/0001-90
BARRO PRETO - BAHIA CEP: 45.625-000 E-mail: www.camarabarropreto.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUY0NZLERTG5NZEZREE4QZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

51	PINCEL PERMANENTE NAS CORES AZUL/PRETO/VERMELHO	12UND			
----	---	-------	--	--	--

Parágrafo único. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição.

1.3.1 O Termo de Referência.

1.3.2 A Proposta do Contratado.

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura, na forma do art.105 da Lei 14.133/2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, prevista neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS REQUISITOS DE ACEITAÇÃO: DA FORMA DE ENTREGA; DA VIGENCIA; REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

3.1 REQUISITOS DE ACEITAÇÃO E FORMA DE ENTREGA.

A contratada deverá entregar os materiais de acordo as exigências de condições estabelecidas no termo de Referência e neste instrumento.

a). Os materiais deverão ser entregues de forma parceladas, de acordo a necessidade da Câmara, que emitirá ordem de fornecimento indicando a descrição e o quantitativo dos materiais.

b). Após o recebimento da ordem de fornecimento, a contratada terá um prazo de até 24(vinte e quatro) horas, para entrega dos materiais solicitados na ordem de fornecimento.

c) A entrega será na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Deputado Paulo Nunes-61-Centro-Barro Preto, Bahia, sem ônus para a contratante.

d)A contratada deverá ter condições de fornecer o material imediatamente após a assinatura do contrato.

3.2 DA VIGENCIA

I. A vigência do futuro contrato será até 31 de dezembro de 2024, a contar a partir da assinatura do contrato

VII. Os serviços objeto deste instrumento são considerados comuns, de acordo ao inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133/2021.

VIII. O regime de execução do objeto deste instrumento será empreitado por preço unitário.

3.3 DA SUBCONTRATAÇÃO.

I. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.

I- Não haverá exigência da garantia da contratação.

3.5 REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

3.5.1 Condições de execução.

I- O início da execução do objeto será a partir da data de assinatura do contrato.

II- Após a entrega do objeto o fiscal do contrato, designado por Portaria em anexo, verificará a qualidade do objeto entregue, confirmando ou não o recebimento/aceitação do objeto.

III- O regime de execução do objeto deste instrumento será empreitado por preço unitário.

IV A contratada deverá comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade do objeto, substituindo todo e qualquer móvel, quando não atenda as especificações determinadas neste instrumento.

V. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

VI. O objeto será recebido definitivamente após emissão de relatório pela fiscal do contrato, atestando a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.6 GESTÃO DO CONTRATO.

I- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal do contrato, designado pela contratante, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme art.117, da Lei 14.133 de 2021 e no Decreto de nº 11.246, de 2022, art.VI.

III- As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Rua Deputado Paulo Nunes, nº 61 - Centro - Fone/Fax: (73) 3249-1133 - CNPJ nº 15.028.871/0001-90
BARRO PRETO - BAHIA CEP: 45.625-000 E-mail: www.camarabarropreto.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

IV- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

V- O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, em conformidade a Lei 14.133, de 2021, art.117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art.22, inciso II.

VI- Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art.22, inciso III)

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

4.1 O valor total estimando da contratação será de R\$ xx(xx), em conformidade com os valores unitários e quantitativos especificados na cláusula primeira deste instrumento.

4.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias direta e indireta decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e /impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas referentes ao pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentaria seguir especificados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento/Despesa	Fonte
CAMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO	2.105	33.90.30	15000

CLÁUSULA QUINTA- CRITERIOS; FORMA PRAZO PARA PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

5.1 O pagamento será de acordo a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal, obrigatoriamente acompanhado de certidões em conformidade com o que determina a lei, em até 10 (dez) dias a contar da apresentação da Nota Fiscal, em conformidade com o determinado no Termo de Referência.

I pagamento será efetuado, por meio de transferência bancária indicada e em nome da contratada.

II.O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da lei.

III.No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre termo final de prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária adequado para o objeto em questão.

IV.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

V. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

VI. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

VII.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Parágrafo Primeiro: - As notas fiscais devem conter a discriminação do objeto com quantitativo correspondente, acompanhada da comprovação da publicação, quando for o caso.

Parágrafo Segundo: - Ocorrendo divergência no faturamento, o órgão responsável pela fiscalização do objeto, devolverá as Notas Fiscais/Faturas à Contratada para correção.

5.2 DA LIQUIDAÇÃO.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I-O prazo de validade.

II -A data da emissão.

III-Os dados do contrato e do órgão contratante.

IV-O período respectivo e execução do contrato

V- O valor a pagar.

VI-Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.2 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art.7º, §2º da IN 77/22, porém por se tratar de contratação decorrentes de despesas cujo valor não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art.75 da Lei 14.133/2022, o prazo poderá ser reduzido à metade, mantendo -se a possibilidade de prorrogação

Rua Deputado Paulo Nunes, nº 61 - Centro - Fone/Fax: (73) 3249-1133 - CNPJ nº 15.028.871/0001-90
BARRO PRETO - BAHIA CEP: 45.625-000 E-mail: www.camarabarropreto.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

5.3 REAJUSTE

I- Os preços serão fixos e mantidos no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta de preço, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE.

CLÁUSULA SEXTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

6.1 São obrigações do Contratante:

I- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e Termo de Referência.

II- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.

III- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

VII- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Parágrafo Único: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

6.2 São obrigações do Contratada.

I- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e neste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

II- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

III- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137,

IV- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

VI- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

VII- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

2- Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Rua Deputado Paulo Nunes, nº 61 - Centro - Fone/Fax: (73) 3249-1133 - CNPJ nº 15.028.871/0001-90
BARRO PRETO - BAHIA CEP: 45.625-000 E-mail: www.camarabarropreto.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

A sanção prevista no inciso II, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 e obedecerão a seguinte proporcionalidade: 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre do valor do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre do valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida; 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre do valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

CLÁUSULA OITAVA-RESCISÃO.

I-O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do art.137 da Lei 14.133/21.

II - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

III - A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA- ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

III Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art.136 da Lei 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 005/2024, é feita com base no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FORO

I - Fica eleito o Foro da Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

II - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Barro Preto, xx de abril de 2024

CONTRATANTE
CAMARA MUN. DE BARRO PRETO.
CNPJ: 15.028.871/0001-90
Representante Legal.
NEMILTON DOS SANTOS FILHO
Presidente.

CONTRATADA
EMPRESA:XXXXXXX
CNPJ:XXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF:_____

2 _____

CPF:_____

Rua Deputado Paulo Nunes, nº 61 - Centro - Fone/Fax: (73) 3249-1133 - CNPJ nº 15.028.871/0001-90
BARRO PRETO - BAHIA CEP: 45.625-000 E-mail: www.camarabarropreto.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO

ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARATACA - BAHIA.
CNPJ: 15.028.871/0001-90
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Documento Assinado Digitalmente por: NEMILTON DOS SANTOS FILHO - 27/05/2024 09:33:29
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a996d84d-583f-46e7-b133-814e4b3fbed8

ATA DE ANALISE E JULGAMENTO. DISPENSA DE Nº 005/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 006/2024.

Aos 15 dias do mês de abril de 2024, às 08:10hmin, reunira-se na sala de licitação, situada no Prédio da Câmara Municipal, localizada na Rua Deputado Nunes-61-Centro-Barro Preto/Bahia, a Comissão de Contratação, designada através de Portaria, publicada no Diário Oficial da Câmara, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da lei Federal de nº 14.133/2021, sobre a coordenação da senhora Valda de Jesus Moura dos Santos (agente de contratação), para análise e julgamento de documentação encaminhada a esta Comissão , objetivando Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Expediente em geral, destinados a Câmara Municipal de Barro Preto, e de acordo as condições e exigências estabelecidas no termo de Referência e nos termos da lei 14.133/21, por meio de menor preço, através de CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE Nº005/2024, em conformidade ao disposto no art.75, inciso II da lei 14.133/21.

Reitera essa Comissão que conforme o disposto no § 3º do art.75 da lei 14.133/21, foi publicado no 01 de abril de 2024, no Diário desta Câmara Aviso, informando a intenção da Contratação, por meio de DISPENSA, visando o objeto em questão. (Aviso publicado em anexo).

Em seguida esclarece a senhora Agente de Contratação, que foi verificado no e-mail, licitação.camarabarropreto@outlook.com , o qual foi disponibilizado no aviso de intenção de contratação, publicado no Diário desta Câmara, ficando constato que não houve por parte empresas o interesse no objeto em questão. Mediante ao exposto, passou-se a analisar a documentação protocolada no setor de licitação desta Câmara, que após a análise ficou constatado trata-se da empresa **I OLIVEIRA GUIMARAES**, inscrito com o CNPJ de nº. 10.850.581/0001-04, localizada na Avenida Duque de Caxias- 272 -Centro – Itabuna, Bahia.

Ao analisar a Proposta de Preço apresentada pela empresa **I OLIVEIRA GUIMARAES**, ficou constatado que a empresa apresentou o valor de R\$ **30.197,50** (trinta mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), esclarece a senhora agente de contratação que a empresa cumpriu com o que determina o item 8.4 do termo de Referência referente a apresentação da proposta de preço. Em seguida passou-se análise da documentação referente a habilitação, ficando constatado que a empresa **I OLIVEIRA GUIMARAES**, cumpriu com o que determina o item 8.2 do termo de Referência, referente a documentos de habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO

ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARATACA - BAHIA.
CNPJ: 15.028.871/0001-90
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Documento Assinado Digitalmente por: NEMILTON DOS SANTOS FILHO - 27/05/2024 09:33:29
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a996d84d-583f-46e7-b133-814e4b3fbed8

Mediante ao exposto, e estando o valor apresentado pela empresa **I OLIVEIRA GUIMARAES**, para entrega do objeto, está compatível com o praticado no mercado, conforme constam e comprovação cotações em anexo, DECLAROU, a senhora Agente de Contratação que a empresa **I OLIVEIRA GUIMARAES** pessoa jurídica, cadastrada no Ministério da Fazenda com o CNPJ de nº 10.850.581/0001-04 localizada na Avenida Duque de Caxias- 272 - Centro -Itabuna, Bahia, está apta para celebrar contrato com a Câmara Municipal de Barro Preto, objetivando o Fornecimento de Materiais de Expediente em geral, destinados a Câmara Municipal de Barro Preto, e de acordo as condições e exigências estabelecidas no termo de Referência e nos termos da lei 14.133/21.

Com tudo solicitou e orientou a senhora Agente de Contratação que fosse encaminhado para o Departamento Jurídico desta Câmara, o processo de CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE Nº005/2024, composto por todas as peças que o compõem, juntamente com a documentação e proposta de preço apresentada pela empresa **I OLIVEIRA GUIMARAES** para análise e elaboração de Parecer Jurídico, visando o controle prévio da legalidade da contratação, conforme o disposto no art.53 da lei 14.133/21.

Reitera o senhor Agente de contratação, que a empresa **I OLIVEIRA GUIMARAES** a única apresentar documentação e proposta de preço, objetivando a contratação em questão.

Barro Preto, 15 de abril de 2024.

VALDA DE JESUS M.DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.



CAMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO						
PROPOSTA DE PREÇO						
DISPENSA Nº 005/2024						
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024						
CNPJ: 10.850.581/0001-04			CIDADE: ITABUNA			
NOME FANTASIA: ALFA PAPELARIA			ENDEREÇO: Trav. Dr Gil Nunes Maia, 372, loja 1 Centro			
EMAIL: alfapapelaria_2@hotmail.com			TEL: (73) 3211-7872			
CEP: 45600-114			INSCRIÇÃO ESTADUAL: 83011205 ME			
REP. LEGAL: ILMA O. GUIMARAES, BRASILEIRA, SOLTEIRA			RG: 101.805.322			
DADOS BANCARIOS: AG;3175-5 C/C 18.981-2			BANCO DO BRASIL			
CPF REP LEGAL: 163.452.315-68			OBJETO:Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Expediente em geral, em atendimento da Câmara Municipal			
LOTE 4						
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL OFICIO A4, DE BOA QUALIDADE, EMBALEM COM 500 FOLHAS.	CX	20	REPORT	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
2	PLASTICO ADESIVO	UND	30	PLAVITEC	R\$ 5,90	R\$ 177,00
3	PASTA SANFONADA	UND	15	PLASCONY	R\$ 42,50	R\$ 637,50
4	CADERNO CAPA DURA, COM ASPIRAL COM 96 FOLHAS	UND	35	FENIX	R\$ 19,90	R\$ 696,50
5	CANETA ESFERROGRAFICA,07 MM, NA COR AZUL,CX C/50 UND.	CX	5	COMPACTOR	R\$ 82,00	R\$ 410,00
6	CANETA ESFERROGRAFICA,07 MM, NA COR PRETA,CX C/50 UND.	CX	5	COMPACTOR	R\$ 82,00	R\$ 410,00
7	PASTA TIPO CLASSIFICADOR TRANSPARENTE, MATERIAL EM PLAS TICO COM ELASTICO DIMENSÃO 18CM	UND	100	PLASCONY	R\$ 4,90	R\$ 490,00
8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	UND	30	EMBALANDO	R\$ 2,90	R\$ 87,00
9	PASTA AZ GRANDE	UND	30	FRAMA	R\$ 25,90	R\$ 777,00
10	CORRETIVO EM FITA	UND	15	GRAMPLINE	R\$ 12,90	R\$ 193,50
11	CALCULADORA DIGITAL, 12 DIGITO GRANDE	UND	6	KENKO	R\$ 29,90	R\$ 179,40
12	ETIQUETA 38 MM X51 MM,PCT C/10 UNIDADES	UND	200	COLACRIL	R\$ 25,90	R\$ 5.180,00
13	LIVRO ATA, CAPA DURA ,C/100 FOLHAS	UND	20	BAAG	R\$ 32,50	R\$ 650,00
14	GRAMPEADOR,MEDIO PARA GRAMPO 26/6	UND	5	BAZZE	R\$ 21,90	R\$ 109,50
15	MARCADOR DE TEXTO, CORES VARIADAS, CX. C/12 UND	UND	10	BAZZE	R\$ 34,80	R\$ 348,00
16	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CX. C/5000	UND	15	GRAMPLINE	R\$ 10,90	R\$ 163,50



17	PERFURADOR PARA PEPEL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 20 A 25 FOLHAS	UND	10	LYKE	R\$ 39,90	R\$ 399,00
18	PAPEL VERGÊ 210X29MM CX.C/50 UND	UND	20	BAAG	R\$ 29,90	R\$ 598,00
19	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL SIMPLES	UND	15	BAZZE	R\$ 1,00	R\$ 15,00
20	REABASTECEDOR DE ALMOFADA PARA CARIMBO, FRASCO C/37 ML, CORES PRETA E AZUL	UND	24	CARBRIK	R\$ 7,90	R\$ 189,60
21	ELASTICO TIPO BORRACHA PARA DINHEIRO,CX	UND	10	MERCUR	R\$ 8,90	R\$ 89,00
22	ENVELOPE PARD0,240X340	UND	500	VIA BRASIL	R\$ 0,85	R\$ 425,00
23	CLIPS GALVANIZADO P/PAPEL Nº 3/0,CX C/50 UND	UND	50	FIX PAPER	R\$ 4,50	R\$ 225,00
24	PASTA CATALAGO, TAMANHO A4, C/50 PLASTICOS	UND	10	ACP	R\$ 41,50	R\$ 415,00
25	ENVELOPES A3	CX	4	FORONI	R\$ 190,00	R\$ 760,00
26	ENVELOPES A4	CX	20	VIA BRASIL	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
27	ENVELOPES A5	CX	2	VIA BRASIL	R\$ 169,00	R\$ 338,00
28	PAPEL FOTOGRAFICO	PCT	10	BAAG	R\$ 49,90	R\$ 499,00
29	PAPEL ADESIVO	PCT	15	BAAG	R\$ 59,90	R\$ 898,50
30	PASTA L	PCT	50	PLASCONY	R\$ 19,00	R\$ 950,00
31	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS	UND	20	FRAMA	R\$ 10,90	R\$ 218,00
32	COLA BASTÃO	PCT	5	LYKE	R\$ 24,00	R\$ 120,00
33	ENVELOPES P/ CONVITE 10X15	UND	300	FORONI	R\$ 0,90	R\$ 270,00
34	ENVELOPES P/ CONVITE 22X13	UND	300	FORONI	R\$ 1,25	R\$ 375,00
35	PORTA CARIMBOS / CANETAS	UND	10	WALEU	R\$ 22,90	R\$ 229,00
36	TESOURA	UND	10	BAZZE	R\$ 19,90	R\$ 199,00
37	SELO PARA CONVITES	PCT	10		R\$ 7,90	R\$ 79,00
38	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	10	CARBRIK	R\$ 9,90	R\$ 99,00
39	COLA BRANCA	UND	10	HERO	R\$ 21,90	R\$ 219,00
40	CAIXA DE CLIPS GALVONIZADO 4/0	UND	20	FIX PAPER	R\$ 4,90	R\$ 98,00
41	CAIXA DE CLIPS GALVONIZADO 8/0	UND	15	FIX PAPER	R\$ 4,90	R\$ 73,50
42	CAIXA DE PRENDEDORES DE PAPEL BORBOLETA 12und	UND	3	BAZZE	R\$ 12,50	R\$ 37,50
43	ESTILETE LARGO	UND	10	BAZZE	R\$ 4,50	R\$ 45,00
44	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA METAL	UND	10	BAZZE	R\$ 3,90	R\$ 39,00
45	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45mm X 40m OU 45mm x 45m	und	30	EMBALANDO	R\$ 8,30	R\$ 249,00
46	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 5mm	UND	20	PLASCONY	R\$ 8,90	R\$ 178,00
47	PASTA SUSPENSÁ PLASTIFICADA COM HASTE DE METAL	UND	20	FRAMA	R\$ 8,90	R\$ 178,00
48	PINCEL ATÔMICO AZUL	CX	10	GRAMPLINE	R\$ 70,80	R\$ 708,00



49	REGUA GROSSA 30 cm	UND	10	WALEU	R\$	2,50	R\$	25,00
50	TESOURA GRANDE 21cm	UND	3	BAZZE	R\$	25,90	R\$	77,70
51	PINCEL PERMANENTE NAS CORES AZUL/PRETO/VERMELHO	UND	12	GRAMPLINE	R\$	5,90	R\$	70,80
VALOR TOTAL							R\$	30.197,50

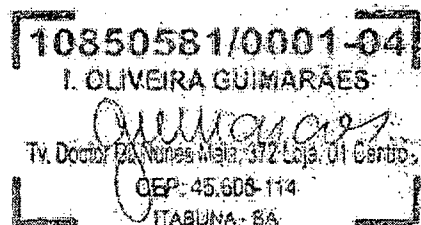
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ TRINTA MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Validade da Proposta: 60 DIAS.

Declaramos termos ciência e concordância com as exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência.

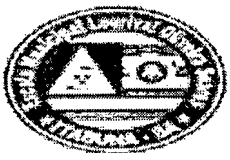
Itabuna, 04 DE ABRIL DE 2024

EMPRESA: I. OLIVEIRA GUIMARAES
REPRESENTANTE LEGAL
ILMA OLIVEIRA GUIMARAES
CPF: 163.452.315-68



Travessa Drº Gil Nunes Maia, nº 372 Centro – Itabuna Bahia Fone:(73)8162-8969
CNPJ: 27.920.133/0001-32 INSCR. ESTADUAL: 141.127.770- ME
E-mail: fgdossantos2017@outlook.com



 Secretaria da Educação DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL LOURIVAL OLIVEIRA SOARES	
--	---	---

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **L. OLIVEIRA GUIMARÃES, CNPJ:**

10.850.581/0001-04, estabelecida na Travessa Doutor Gil Nunes Maia, 372, Loja 1, Centro,

Itabuna – Ba, forneceu e executou para **CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL LOURIVAL**

OLIVEIRA SOARES, endereçada na Rua dos Bandeirantes, s/n ferradas-Itabuna – Ba, os

materiais de papelaria, abaixo especificado sob nota fiscal nº 3946 no valor global de R\$

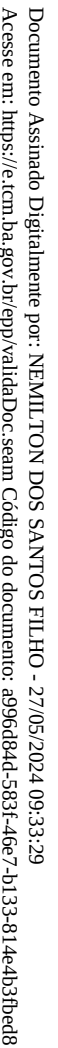
11.999,45. Atestamos ainda que o fornecimento foi satisfatório, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as

obrigações assumidas.

- ✓ Papel ofício
- ✓ Papel ofício colorido
- ✓ Pasta catalogo
- ✓ Refil de tinta Epson
- ✓ Cola de isopor
- ✓ Cola de eva
- ✓ Cola bastão
- ✓ Refil de bastão de cola quente
- ✓ Cola quente grossa



- ✓ Papel contac
- ✓ Papel parede
- ✓ Cartolina comum
- ✓ Cartolina dupla face
- ✓ Cartolina guache
- ✓ Cartolina dupla face estampada
- ✓ Eva comum
- ✓ Eva estampado
- ✓ Tnt liso
- ✓ Tnt estampado
- ✓ Papel cartão
- ✓ Lápis preto
- ✓ Borracha branca
- ✓ Caneta esferográfica
- ✓ Lápis de cor
- ✓ Livro de ponto
- ✓ Caderno brochura
- ✓ Caderno 10 matéria
- ✓ Classificador fino
- ✓ Classificador 40mm
- ✓ Sacos plásticos
- ✓ Corretivo
- ✓ Régua acrílica
- ✓ Piloto permanente
- ✓ Piloto quadro branco ex
- ✓ Clips 2/0
- ✓ Pistola de cola quente grande
- ✓ Pistola de cola quente pequena





Recebemos de I. OLIVEIRA GUIMARAES os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 16/11/2022 Dest/Reme: CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL LOURIVAL OLIVEIRA SOARES Valor Total: 11.999,45

NF-
Nº 000.003.946
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

I. OLIVEIRA GUIMARAES

TRAVESSA DR GIL NUNES MAIA, 372 - CENTRO - ITABUNA -
BA - CEP: 45600-114
Fone: (73)3211-7872

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.003.946
SÉRIE 001
FOLHA 1/3



CHAVE DE ACESSO
2922 1110 8505 8100 0104 5500 1000 0039 4612 9700 7819

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129221652841128 16/11/2022 11:29:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL
083011205

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.850.581/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL LOURIVAL OLIVEIRA SOARES

CNPJ / CPF
01.897.605/0001-90

DATA DA EMISSÃO
16/11/2022

ENDEREÇO
RUA DOS BANDEIRANTES, S,N

BAIRRO / DISTRITO
FERRADAS

CEP
45602-748

DATA DA SAÍDA
16/11/2022

MUNICÍPIO
ITABUNA

UF
BA

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
11:30:05

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	V.APROX. TRIBUTOS	3.797,15 (31,64 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	11.999,45
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	11.999,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
3240	PAPEL OFICO CX C/ 10 PACOTES	48025610	0500	5102	CX	6,00	289,0000	0,00	1.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3698	PAPEL OFICO COLORIDO	48092000	0500	5102	PT	5,00	8,9000	0,00	44,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0624	PASTA CATALAGO C/50 ENVELOPES	42021210	0500	5102	UN	4,00	39,9000	0,00	159,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3400	REFIL DE TINTA EPSON 100ML	32151100	0500	5102	UN	7,00	81,0000	0,00	567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0455	COLA PARA ISOPOR	35069190	0500	5403	UN	12,00	6,9000	0,00	82,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2778	COLA BRANCA PVA 1KG	35069120	0500	5102	UN	10,00	19,9000	0,00	199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1799	COLA BASTAO C/06 20 G	35061090	0500	5102	CX	2,00	19,9000	0,00	39,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0878	REFIL BASTAO P/ COLA QUENTE FINA	35052000	0500	5102	PT	2,00	69,9000	0,00	139,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1125	COLA QUENTE GROSSA	35061090	0500	5102	PT	2,00	69,9000	0,00	139,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0657	PAPEL CONTACT	48025610	0500	5102	MT	60,00	3,9000	0,00	234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4054	PAPEL PAREDE	48081000	0500	5102	MT	20,00	19,9000	0,00	398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0129	CARTOLINA COMUM	48025699	0500	5403	UN	100,00	1,5000	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3377	CARTOLINA DUPLA FACE	48025699	0500	5102	UN	80,00	1,9000	0,00	152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3741	CARTOLINA GUACHE	48025699	0500	5102	UN	117,00	2,9000	0,00	339,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1171	CARTOLINA DUPLA FACE ESTAMPADA	48025699	0500	5102	UN	40,00	3,5000	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0875	EVA COMUM	64062000	0500	5102	UN	200,00	2,7000	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0806	EVA ESTAMPADO	39013090	0500	5403	UN	40,00	7,9000	0,00	316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0104	TNT METROS GRAMATURA 40	56031240	0500	5403	UN	150,00	3,5000	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3755	TNT ESTAMPADO	56031240	0500	5102	MT	20,00	8,9000	0,00	178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3687	PAPEL CARTAO	48092000	0500	5102	PT	5,00	25,0000	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2255	LAPIS PRETO N 02 C/ 144	55081000	0500	5102	CX	4,00	72,9000	0,00	291,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1126	BORRACHA BRANCA N 40	40169200	0500	5102	CX	6,00	30,0000	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1101	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/50	96081000	0500	5102	CX	4,00	59,9000	0,00	239,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0282	LAPIS DE COR 12 CORES	96099000	0500	5403	CX	50,00	6,9000	0,00	345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2256	LIVRO PONTO	48201000	0500	5102	UN	3,00	39,9000	0,00	119,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2581	CADERNO BROCHURA 96 FLS GRANDE	48202000	0500	5102	UN	30,00	12,9000	0,00	387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0469	CADERNO ESC 10X1 MATERIA	48202000	0500	5102	UN	10,00	26,9000	0,00	269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0248	CLASSIFICADOR C/ ELASTICO FINO	42021210	0500	5403	UN	50,00	4,5000	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0559	CLASSIFICADOR 40M	42021210	0500	5102	UN	30,00	6,9000	0,00	207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3093	SACOS PLASTICOS LISO TAMANHA DIVERSOS	39232190	0500	5102	KG	3,00	64,2500	0,00	192,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1271	CORRETIVO C/12 UNID.	32159000	0500	5102	CX	4,00	34,8000	0,00	139,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1388	REGUA ACRILICA 30 CM	90172000	0500	5102	UN	25,00	2,0000	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101	PILOTO PERMANENTE	96082000	0500	5403	CX	4,00	58,8000	0,00	235,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0226	PILOTO PARA QUADRO BRANCO CX	96033000	0500	5102	CX	4,00	70,8000	0,00	283,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1104	CLIPS 2/0	83059000	0500	5102	CX	15,00	3,0000	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENO	35061090	0500	5403	UN	5,00	39,9000	0,00	199,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0331	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	35061090	0500	5102	UN	3,00	48,9000	0,00	146,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1237	HIDROCOR C/12	96082000	0500	5102	UN	50,00	7,5000	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0319	LAMPEIRA SIMPLES 01 FURO S/DEPOSITO	96084000	0500	5403	CX	10,00	12,9000	0,00	129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3757	ENVELOPE TAMANHO OFICIO	48171000	0500	5102	CT	3,00	70,0000	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1596	ENVELOPE CARTA	48171000	0500	5102	CT	3,00	20,0000	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: NEMILTON DOS SANTOS FILHO - 27/05/2024 09:33:29
 Acessar em: <https://eic.mda.gov.br/epi/ajuda/BoasPraticas/BoasPraticas.do?documento=:a9968d4d-5683-46e7-b133-61424b3f9ed4>

I. OLIVEIRA GUIMARAES		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica												
TRAVESSA DR GIL NUNES MAIA, 372 - CENTRO - ITABUNA - BA - CEP: 45600-114 Fonc: (73)3211-7872		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 2922 1110 8505 8100 0104 5500 1000 0039 4612 9700 7819										
		Nº 000.003.946 SÉRIE 001 FOLHA 3/3		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora										
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221652841128 16/11/2022 11:29:44										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083011205		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 10.850.581/0001-04										
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
DADOS ADICIONAIS														
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib. aprox. R\$ 3797,13 Federal e R\$ 0,00 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO BA PAGO COM RECURSO DO FDE/PDDE-BASICO						RESERVADO AO FISCO								
DADOS BANCARIOS: AGENCIA: 3175-5 C/C: 18981-2 BANCO DO BRASIL EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES.														

Documento Assinado Digitalmente por: NEMILTON DOS SANTOS FILHO - 27/05/2024 09:33:29
Assinado em: <https://brasil.gov.br/pt/validaDoc> sem Código do Documento: a996d84d-583f-46e7-b133-814e4b3fbed8



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: I. OLIVEIRA GUIMARAES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29104175201	10.850.581/0001-04	19/05/2009	19/05/2009
Endereço: TRAVESSA DOUTOR GIL NUNES MAIA, 372 LOJA 01, CENTRO, ITABUNA, BA - CEP: 45600114			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO;			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
23/08/2019	97893291		
Ato: 309 - REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM			
Evento: 309 - REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: ILMA OLIVEIRA GUIMARÃES			
Identidade: 0101805322		CPF: 16345231568	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	
Observação			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: I. OLIVEIRA GUIMARAES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29104175201	10.850.581/0001-04	19/05/2009	19/05/2009
Endereço: TRAVESSA DOUTOR GIL NUNES MAIA, 372 LOJA 01, CENTRO, ITABUNA, BA - CEP: 45600114			

SALVADOR - BA, 4 de Abril de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO



Documento Assinado Digitalmente por: NEMILTON DOS SANTOS FILHO - 27/05/2024 09:33:29
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a996d84d-583f-46e7-b133-814e4b3fbcd8

233331573

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 9444202559096 CPF SOLICITANTE: 172.014.465-68 NIRE: 29104175201 EMITIDA: 04/04/2023 PROTOCOLO: 233331573



GOVERNO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - NRT-5
COLÉGIO POLIVALENTE DE ITAJUIPE
CRIADO PELO DECRETO Nº 22.868 DE 28 DE ABRIL DE 1972
JARDIM BELA VISTA, S/N SANTA RITA DE CÁSSIA 73 3278-2439 CEP: 45630-000



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

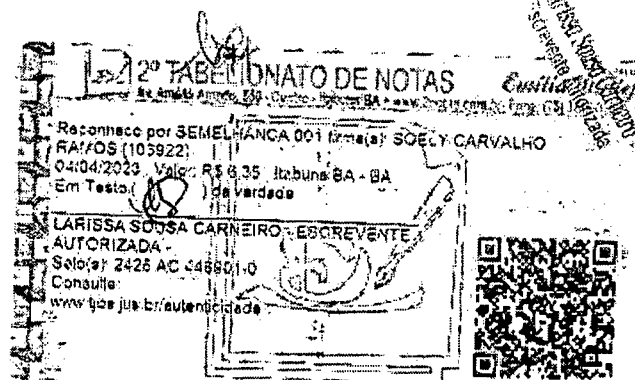
Atestamos para os devidos fins que a empresa **I. OLIVEIRA GUIMARÃES, CNPJ: 10.850.581/0001-04**, estabelecida na Travessa Doutor Gil Nunes Maia, 372, Loja 1, Centro, Itabuna – Ba, forneceu e executou para SEC/FAED- COLEGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE ITAJUIPE, endereçada na RUA JARDIM BELA VISTA, S/N – SANTA RITA DE CÁSSIA- ITAJUIPE-BA, os materiais de PAPELARIA abaixo especificado sob nota fiscal nº 4054 E nº4055 no valor global de R\$ 24.240,44 Atestamos ainda que o fornecimento foi satisfatório, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

- ✓ PAPEL DE OFICIO
- ✓ TELA DE PINTURA TAM DIVERSOS
- ✓ PINCEIS- TAM DIVERSOS
- ✓ LAPIS DE COR
- ✓ TINTA GUCHE C/ 06 UND
- ✓ MARCADOR PERMANENTE
- ✓ FITA ADESIVA
- ✓ FITA ADESIVA
- ✓ CLIPS 2/0
- ✓ CLIPS 6/0
- ✓ CLIPS 3/0
- ✓ CLIPS 4/0
- ✓ CLIPS 8/0
- ✓ ENVELOPE A4

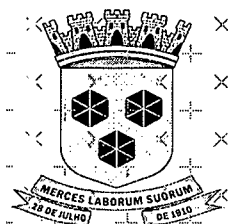


- ✓ ENVELOPE COMERCIAL
- ✓ ARQUIVO MORTO POLIONDAS
- ✓ PASTA RAPIDA COM FERRAGEM TRANSPARENTE
- ✓ PASTA SUSPENSA OFICIO C GRAMPO
- ✓ CALCULADORA
- ✓ LIVRO PONTO
- ✓ REABASTECEDOR QUADRO BRANCO 50ML
- ✓ BOBIBA PAPEL MADEIRA KRAFT
- ✓ BOBINA PAPEL MADEIRA BRANCO
- ✓ EVA COMUM
- ✓ CARTOLINA COMUM
- ✓ EVA COM GLITER
- ✓ CLASSIFICADOR COM ELASTICO
- ✓ PAPEL OFICIO COLORIDO
- ✓ FITA ADESIVA DUPLA FACE
- ✓ PAPEL CREPOM
- ✓ CARTOLINA DUPLA FACE ESTAMPADA
- ✓ PAPEL LAMINADO
- ✓ PAPEL COUCHE LISO
- ✓ CANETA PARA RETROPROJETOR
- ✓ CANETA ESFEREOGRAFICA
- ✓ PAPEL VERGÊ C/ 50 UND
- ✓ ESTILETE
- ✓ TINTA GUACHE
- ✓ ESQUADRO ACRILICO
- ✓ BANDEJA DUPLA ACRILICO

CIDADE, ITAJUÍPE 29/03/2023



Soely Carvalho
Soely Carvalho Ramos
Diretora
Pomada 2022/2016 - Aut 06.027.16



MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS



Documento Assinado Digitalmente por: NEMILTON DOS SANTOS FILHO - 27/05/2024 09:33:29
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: a996d84d-583f-46e7-b133-814eb3fbed8

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 1608 / 2024

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 0000017763
Nome/Razão Social: I OLIVEIRA GUIMARAES
Nome Fantasia: ALFA LIVRARIA PAPELARIA E MÓVEIS EM GERAL
CPF/CNPJ: 10.850.581/0001-04
Endereço: Travessa DOUTOR GIL NUNES MAIA Nº372 - LOJA 01 - CENTRO - Itabuna-BA CEP: 45600114

ATIVIDADE PRINCIPAL

4754701 - Comércio varejista de móveis - 4754701

DATA INICIO

23/10/2009

EXERCÍCIO

2024

CLASSIFICAÇÃO

B

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

null

AVISO

Válido somente se enquadrado na condição de MEI e em 2025 se dará somente sob condição resolutória de posterior fiscalização das demais Secretarias como também ao disposto na Lei Federal 10098/2000 (acessibilidade).

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Segunda-feira, 5 de Fevereiro de 2024

Chave de Validação: c23d7055

MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 1608 / 2024

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 0000017763
Nome/Razão Social: I OLIVEIRA GUIMARAES
Nome Fantasia: ALFA LIVRARIA PAPELARIA E MÓVEIS EM GERAL
CPF/CNPJ: 10.850.581/0001-04
Endereço: Travessa DOUTOR GIL NUNES MAIA Nº372 - LOJA 01 - CENTRO - Itabuna-BA CEP: 45600114

ATIVIDADE PRINCIPAL

4761003 - Comercio varejista de artigos de papelaria

DATA INICIO

23/10/2009

EXERCÍCIO

2024

CLASSIFICAÇÃO

B

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

null

AVISO

Válido somente se enquadrado na condição de MEI e em 2025 se dará somente sob condição resolutória de posterior fiscalização das demais Secretarias como também ao disposto na Lei Federal 10098/2000 (acessibilidade).

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Segunda-feira, 5 de Fevereiro de 2024

Chave de Validação: c23d7055



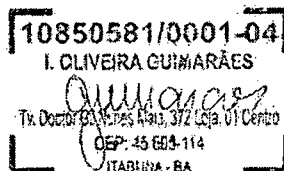
ANEXO II

DISPENSA DE Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 006/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

A empresa I. OLIVEIRA GUIMARAES , inscrita no CNPJ de nº 10.850.581/0001-04, localizada na TRAVESSA DOUTOR GIL NUENS MAIA, 372 CENTRO – ITABUNA BHIA , através do seu representante legal o senhora ILMA OLIVEIRA GUIMARAES, portador do RG de nº 01018053 SSP/BA e do CPF de nº 163.452.315-68, DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

ITABUNA 03 DE ABRIL DE 2024



Contratada
ILMA OLIVEIRA GUIMARÃES
RG nº 101.805322- SSP/BA
CPF nº 163.452.315-68
I.OLIVEIRA GUIMARAES

I. OLIVEIRA GUIMARAES
EMPRESARIA
C.N.P.J.:10850581000104

[illegible]



Documento: 10850581000104-01-OLIVEIRA GUIMARAES
Acesse: https://www.receita.fazenda.gov.br/servicos/validar/validar.asp?chave1=VP2RYTEybl-a0rAVMb9PFzvfMs0o-Nhm&chave2=BT-06acCpmpelH2nWncfRg

I. OLIVEIRA GUIMARAES (00192)

CNPJ: 10850581000104

Demonstrativo do Resultado Exercício

Folha:85

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITA BRUTA DE VENDAS	932,621.34
(-) Imposto s/vendas - SIMPLES	64,990.30
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	867,631.04
(-) Custo das Merc. Vendidas	553,503.78
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	314,127.26
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	107,161.94
Retiradas Pro Labore.....	33,000.00
Honorarios	6,600.00
Aluguel	50,400.00
Energia Eletrica	6,966.76
Agua	1,780.82
Telefone	3,503.19
Outras Desp. Adm	4,911.17
(-) DESPESAS DE VENDAS	36,520.53
Salarios e Ordenados	26,934.69
Encargos Sociais.....	9,585.84
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	7,341.58
Desp. Com. Bancarias.....	7,341.58
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	865.93
Taxas Munic. Est. Federais..	865.93
LUCRO LIQUIDO OPERACIONAL	162,237.28

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO, realizado em conformidade com a documentação apresentando lucro liquido de R\$.162.237,28 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)

Itabuna-Bahia., 31 de Dezembro de 2022

I. OLIVEIRA GUIMARÃES

EMPRESARIA

CNPJ: 10.850.581/0001-04

DENILTON BARBOSA

TEC.CONTABIL

CPF:17201446568 CRC: 10400/O



Documento gerado automaticamente pelo sistema de contabilidade da empresa. Para mais informações, consulte o manual de uso do sistema. Acesso em: 10/01/2023 às 10:00h. CPF: 17201446568. CRC: 10400/O. OLIVEIRA GUIMARAES

I. OLIVEIRA GUIMARAES (00192) CNPJ: 10850581000104 Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados	Folha:87
---	-----------------

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
Período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Saldo no Início do Período	0.00
(+) Ajuste de Exercícios Anteriores	0.00
(+) Reversões de Reservas	0.00
Lucro Líquido do Exercício	162,237.28
(-) Transferencia p/ reserva de Lucros	162,237.28
(-) Distribuição de Lucros	0.00
Saldo no Final do Exercício	0.00

Itabuna-Bahia., 31 de Dezembro de 2022

I. OLIVEIRA GUIMARÃES EMPRESARIA CNPJ: 10.850.581/0001-04	DENILTON BARBOSA TEC.CONTABIL CPF:17201446568 CRC: 10400/O
--	---



ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Índice de Liquidez Geral (LG)

Ativo Circulante + R. Longo Prazo	1,026,389.39
-----------------------------------	--------------

P. Circulante + E. Longo Prazo	14,832.88
--------------------------------	-----------

Índice de Liquidez Geral =====> 69.1969

Índice de Liquidez Corrente (LC)

Ativo Circulante	1,026,389.39
------------------	--------------

P.Circulante	14,832.88
--------------	-----------

Índice de Liquidez Corrente =====> 69.1969

Índice de Solvencia Geral (SG)

Ativo Total	1,070,453.19
-------------	--------------

P.Circulante+ R. Longo Prazo	14,832.88
------------------------------	-----------

Índice de Solvencia Geral =====> 72.1676

Endividamento Geral (IEG)

P. Circulante + ELP	14,832.88
---------------------	-----------

Ativo Total	1,070,453.19
-------------	--------------

Indice End. Geral =====> 0.0139

Endividamente Corrente (IEC)

P. Circulante + ELP	14,832.88
---------------------	-----------

Ativo Circulante	1,026,389.39
------------------	--------------

Indice End. Geral =====> **0.0145**

Grau Endividamento Total (GET)

P.Circulante + ELP	14,832.88
--------------------	-----------

Ativo Total	1,070,453.19
-------------	--------------

Índice End.Geral =====> 0.0139

Declaramos, sob as penas da lei, que os índices aqui apurados foram extraídos com base no Demonstrativo do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2022.

Itabuna-Bahia., 31 de Dezembro de 2022

I. OLIVEIRA GUIMARÃES

EMPRESARIA

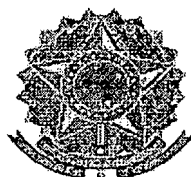
CNPJ: 10.850.581/0001-04

DENILTON BARBOSA

TEC.CONTABIL

CPF:17201446568 CRC: 10400

DENILTON BARBOSA
Técnico em Contabilidade
CRC-BA 10.400
CPF: 172.014.465-68

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2023/00005595
Nome: DENILTON BARBOSA CPF: 172.014.465-68
CRC/UF n.º BA-010400/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 06/08/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIARIO
Nº 13 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 172.014.465-68 Controle : 4154.5723.6351.6351



Protocolo de Assinatura Digital: 17201446568-BA-010400-O-2023-00005595-1. OLIVEIRA GUIMARAES

[illegible]

Nº de Ordem 13

I. OLIVEIRA GUIMARAES
EMPRESARIA
C.N.P.J.:10850581000104



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241413091

RAZÃO SOCIAL I. OLIVEIRA GUIMARAES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083.011.205	CNPJ 10.850.581/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: NEMILTON DOS SANTOS FILHO - 27/05/2024 09:33:29
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: a996d84d-583f-46e7-b133-814eb3bbed8

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00418795E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 01/04/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: I.OLIVEIRA GUIMARÃES

CNPJ: 10.850.581/0001-04

Endereço: Travessa Doutor Gil Nunes Maia, Centro, Loja 1, nº 372

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 1 de abril de 2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I. OLIVEIRA GUIMARAES
CNPJ: 10.850.581/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:17:36 do dia 09/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2024.

Código de controle da certidão: **132E.658C.02C2.D8A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.850.581/0001-04
Razão Social: I OLIVEIRA GUIMARAES
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 272 / CENTRO / ITABUNA / BA / 45600-211

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040503500169330413

Informação obtida em 15/04/2024 12:44:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 8336 / 2024

— CONCEDIDO À —

Nome/Razão Social: I OLIVEIRA GUIMARAES

CPF/CNPJ: 10.850.581/0001-04

Endereço: Travessa DOUTOR GIL NUNES MAIA Nº372 - CENTRO - - CEP: 45600-114

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao imóvel. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço **<http://www.itabuna.ba.gov.br>**

Emitida em: 01/04/2024

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Segunda-feira, 1 de Abril de 2024

Chave de validação: 4bf53e30

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. OLIVEIRA GUIMARAES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.850.581/0001-04

Certidão nº: 21566325/2024

Expedição: 01/04/2024, às 10:33:34

Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I. OLIVEIRA GUIMARAES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.850.581/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. OLIVEIRA GUIMARAES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.850.581/0001-04

Certidão nº: 21566325/2024

Expedição: 01/04/2024, às 10:33:34

Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I. OLIVEIRA GUIMARAES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.850.581/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.850.581/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I. OLIVEIRA GUIMARAES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALFA LIVRARIA, PAPELARIA E MOVEIS EM GERAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO TV DOUTOR GIL NUNES MAIA	NÚMERO 372	COMPLEMENTO LOJA 01
--	---------------	------------------------

CEP 45.600-114	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABUNA	UF BA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REVISIA10@UOL.COM.BR	TELEFONE (73) 3613-1584
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

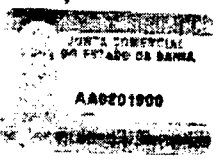
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/03/2024 às 10:20:02 (data e hora de Brasília).

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

Documento Assinado Digitalmente por: NEMILTON DOS SANTOS FILHO - 27/05/2024 09:33:29
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a996d84d-583f-46e7-b133-814e4b3fbed8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato registrado e filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ILMA OLIVEIRA GUIMARÃES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) OSVALDO GUIMARÃES DE SOUZA		(mãe) HELENITA MORAES OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/07/1957	IDENTIDADE (RG) 01018053 22	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 163.452.315-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc) RUA EPINAL			NÚMERO 168
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CONCEIÇÃO	CEP 45.605-335	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 683
MUNICÍPIO ITABUNA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL I. OLIVEIRA GUIMARÃES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SATURNINO JOSE SOARES			NÚMERO 246
COMPLEMENTO TERREO	BARRIO/DISTRITO FATIMA	CEP 45.604-066	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 683
MUNICÍPIO ITABUNA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15 000,00	VALOR DO CAPITAL - (por ação) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4754701 Atividade secundária 4789007 4751200 4752100 4753900 4751001 4751003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIA COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM 3-NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante: assistente/gerente) <i>Ilma Oliveira Guimarães</i>			
DATA DA ASSINATURA 15/05/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ilma Oliveira Guimarães</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>15/05/2009</i>		AUTENTICAÇÃO  A06201900  BA1200900966316	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não se tratar de filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ILMA OLIVEIRA GUIMARÃES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) OSVALDO GUIMARÃES DE SOUZA		(mãe) HELENITA MORAES OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/07/1957	IDENTIDADE (número) 01018053 22	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 163.452.315-68			
EMANCIPADO POR nome de emancipação - somente no caso de menor XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA EPINAL			NÚMERO 168
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CONCEIÇÃO	CEP 45.605-335	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 583
MUNICÍPIO ITABUNA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL I. OLIVEIRA GUIMARÃES			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SATURNINO JOSE SOARES			NÚMERO 246
COMPLEMENTO TERREO	BARRIO/DISTRITO FATIMA	CEP 45.604-066	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 583
MUNICÍPIO ITABUNA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4754701 Atividade secundária 9511800 9529105 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMATICA REPARAÇÃO E CONserto DE MOVEIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMADA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorizado/gestor/gerente) I. Oliveira Guimarães		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 15/05/2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ilma Oliveira Guimarães	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 19/05/2009	AUTEN. J. OLIVEIRA GUIMARÃES	Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2009 Nº 29104175201 Protocolo: 03/002076-7, de 19/05/2009 FRANCISCO JOSÉ O GUEDES CHALAS SECRETÁRIO-GERAL 990514154 9900966316	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104175201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ILMA OLIVEIRA GUIMARÃES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒		RESERVA DE ENDEREÇO COMARCENSE XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) OSVALDO GUIMARÃES DE SOUZA		mãe) HELENITA MORAES OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/07/1957	IDENTIDADE (número) 01018053 22	Orgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 163.452.315-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc) RUA EPINAL			NÚMERO 168
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CONCEIÇÃO	CEP 45 605-335	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 683
MUNICÍPIO ITABUNA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL I. OLIVEIRA GUIMARÃES-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA DR. GIL NUNES MAIA			NÚMERO 372
COMPLEMENTO TERREO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 45.600-215	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 683
MUNICÍPIO ITABUNA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4754701 Atividade secundária 4789007 4751200 4752100 4753900 4761001 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIA COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/05/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10850581000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			

ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do estabelecimento)

21/05/2010

DATA DA ASSINATURA

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

24/05/2010

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 21/05/10	AUTENTICAÇÃO BA1201001843162
---	-------------------------------------



Ministério do Planejamento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 2

Documento Assinado Digitalmente por: NEMILTON DOS SANTOS FILHO - 27/05/2024 09:33:29
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a996d84d-583f-46e7-b133-814eb3bbed8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104175201		NIRE DA FILIAL (se houver) - NIRE DA FILIAL XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ILMA OLIVEIRA GUIMARÃES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE REGISTRO (se houver) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) OSVALDO GUIMARÃES DE SOUZA		(mãe) HELENITA MORAES OLIVEIRA	
NASCIMENTO (dia, mês e ano) 20/07/1957		IDENTIDADE (número) 01018053 22	
Órgão emissor SSP		UF BA	
CPF (Número) 163.452.315-68			
EMPREGADO POR (forma de contratação - somente no caso de pessoa física) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (logradouro - n.º, av., etc.) RUA EPINAL		NÚMERO 168	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO CONCEIÇÃO	
CEP 45.605-335		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (base de dados Comercial) 683	
MUNICÍPIO ITABUNA		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL I. OLIVEIRA GUIMARÃES-ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) TRAVESSA DR GIL NUNES MAIA		NÚMERO 372	
COMPLEMENTO TERREO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
CEP 45.600-215		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (base de dados Comercial) 683	
MUNICÍPIO ITABUNA		UF BA	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 9511800 9529105 4789005 4759899 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO REPARAÇÃO E CONserto DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE UTILIDADES DOMESTICAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/05/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10850581000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FILIAL DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do empresário) I. Oliveira Guimarães - ME			
DATA DA ASSINATURA 24/08/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ilma Oliveira Guimarães	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Venância Marques
Poderes de 08/08/2010

21/09/10

AUTENT.



Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2010 Nº 97034561
Protocolo 10/1785143, de 17/09/2010

Empresa: 29 1 0417520 1
I. OLIVEIRA GUIMARÃES ME

HELO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

AB 0455225



1001943162



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

Documento Assinado Digitalmente por: NEMILTON DOS SANTOS FILHO - 27/05/2024 09:33:29
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a996d84d-583f-46e7-b133-814eb3bbed8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104175201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à sede) XXXXXXXXXXXXXX							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ILMA OLIVEIRA GUIMARAES									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX							
FILHO DE (pai) OSVALDO GUIMARAES DE SOUZA		filha (mãe) HELENITA MORAES OLIVEIRA							
NASCIMENTO (dia, mês e ano) 20/07/1957		IDENTIDADE (número) 01018053 22		Órgão emissor SSP		UF BA		CPF (número) 163 452 315-68	
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX									
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA EPINAL								NÚMERO 168	
COMPLEMENTO CASA		BARRIO-DISTrito CONCEIÇÃO			CEP 45.605-335		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 683		
MUNICÍPIO ITABUNA								UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA									
CÓDIGO DO ATO 001		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX			
NOME EMPRESARIAL I OLIVEIRA GUIMARAES-ME									
LOGRADOURO (rua, av., etc.) TRAVESSA DR GIL NUNES MAIA								NÚMERO 372	
COMPLEMENTO TERREÇO		BARRIO-DISTrito CENTRO			CEP 45 600-215		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 683		
MUNICÍPIO ITABUNA		UF BA		PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS							
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4751701 Atividade Secundária 4759007 4751201 4752100 4753900 4751001 4751003		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIA COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMATICA REPARAÇÃO E CONserto DE MOVEIS							
DATA DE PRÉCIO DAS ATIVIDADES 19-03-2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10850581000104		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX		UF XX		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM ☒ 2-NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante devidamente gerado) 									
DATA DA ASSINATURA 27/05/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 							
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 		AUTENTICAÇÃO AC083909 BA1201102620165							



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referência a filial)	
29104175201		XXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ILMA OLIVEIRA GUIMARAES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
M ☐ F ☒		XXXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
OSVALDO GUIMARAES DE SOUZA		HELENITA MORAES OLIVEIRA	
NASCIMENTO (dia, mês e ano)		IDENTIDADE (número)	
20/07/1957		01018053 22	
Ocupação profissional		UF	
SSP		BA	
CPF (número)			
163.452.315-68			
COMUNICADO POR (motivo de comunicação - somente no caso de mudança)			
XXXXXXXXXXXXXXX			
COMERCIALIZADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)		NÚMERO	
RUA EPINAL		168	
COMPLEMENTO		Cidade/Distrito	
CASA		CONCEIÇÃO	
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
45.605-335		683	
MUNICÍPIO		UF	
ITABUNA		BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL			
I. OLIVEIRA GUIMARAES-ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		NÚMERO	
TRAVESSA DR GIL NUNES MAIA		372	
COMPLEMENTO		Cidade/Distrito	
TERREO		CENTRO	
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
45.600-215		683	
MUNICÍPIO		UF	
ITABUNA		BA	
PAÍS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
BRASIL		XXXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
50.000,00		CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (seis)		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Atividade Principal 4754701 Atividade secundária 9511800 9529105 4789005 4759899 4763602 4763601		COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE UTILIDADES DOMESTICAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
19/05/2009		10850581000104	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
NIRE ANTERIOR		XX	
XXXXXXXXXXXXXXX			
USO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da sociedade/empresário)			
I. Oliveira Guimarães - ME			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
27/08/2011		Ilma Oliveira Guimarães	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUT	
30/06/11			
Junta Comercial do Estado da Bahia			
INSCRIÇÃO DO REGISTRO EM 30/08/2011 Nº 97108134			
C.A. 11/16328-2, de 30/08/2011			
processo 29 1 0417520 1			
LICENÇA FIM 30/08/2011			
Heloísa Rêta Soares			
HELOÍSA RÊTA SOARES			
ADRETIÁRIO GERAL			
R8 0330035			
201102620165			



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 2

Documento Assinado Digitalmente por: NEMILTON DOS SANTOS FILHO - 27/05/2024 09:33:29
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: a996d84d-583f-46e7-b133-814e4b3fbed8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104175201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, nome e sobrenome) ILMA OLIVEIRA GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) OSVALDO GUIMARAES DE SOUZA		(mãe) HELENITA MORAES OLIVEIRA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 20/07/1957	IDENTIFICAÇÃO (número) 0101805322	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 163.452.315-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA IL (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA EPINAL			NÚMERO 168
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CONCEIÇÃO	CEP 45.605-335	CODIGO DO MUNICÍPIO (Não de Junta Comercial) 663
MUNICÍPIO ITABUNA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL I. OLIVEIRA GUIMARAES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 272
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 45.600-211	CODIGO DO MUNICÍPIO (Não de Junta Comercial) 663
MUNICÍPIO ITABUNA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) revisa10@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4754701 Atividade secundária 4789007 4751201 4752100 4753900 4761001 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIA COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRIT ORIO E INFORMATICA REPARAÇÃO E CONsertos DE MOVEIS XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10850581000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - gerente) I. Oliveira Guimarães - ME			
DATA DA ASSINATURA 21/03/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ilma Oliveira Guimarães	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 14/04/12		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AD435440 BA1201304268401	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

Documento Assinado Digitalmente por: NEMILTON DOS SANTOS FILHO - 27/05/2024 09:33:29
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a996d84d-583f-46e7-b133-814e4b3bed8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104175201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ILMA OLIVEIRA GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) OSVALDO GUIMARAES DE SOUZA		Mãe HELENITA MORAES OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/07/1957	IDENTIDADE (número) 0101805322	Orgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso da menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 163.452.315-68	
RESIDÊNCIA NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EPINAL		NÚMERO 168	
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CONCEIÇÃO	CEP 45.605-335	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 683
MUNICÍPIO ITABUNA		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outra registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL I. OLIVEIRA GUIMARAES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 272	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 45.600-211	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 683
MUNICÍPIO ITABUNA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) revisa10@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4754701 Atividade secundária 9511800 9529105 4789005 4759899 4763802 4763601	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE UTILIDADES DOMESTICAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOSXXXXXXXXXXXX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 10850581000104	TRANSMIGRAÇÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM 3-NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegerente) I. Oliveira Guimaraes - ME			
DATA DA ASSINATURA 21/03/2013			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ilma Oliveira Guimaraes			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 01/04/13	AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/04/2013 Nº 02274152 Fº 40005.13/0134562-09 01/04/2013 Empresário: 29104175201 I. OLIVEIRA GUIMARAES-ME MELIO PORTOLANA XOS SECRETARIO-GERAL	AC 0643622 1304268401	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

Documento Assinado Digitalmente por: NEMILTON DOS SANTOS FILHO - 27/05/2024 09:33:29
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a996d84d-583f-46e7-b133-814eb3bde8

N.º ME/CNPJ IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - N.º DA SEDE		N.º DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
29104175201		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ILMA OLIVEIRA GUIMARAES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☐ F ☒	XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
OSVALDO GUIMARAES DE SOUZA		HELENITA MORAES OLIVEIRA	
NASCIDO em (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
20/07/1957	0101805322	SSP	BA
CPF (número)			
163.452.315-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA EPINAL			163
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
CASA	CONCEIÇÃO	45.605-335	583
MUNICIPIO			UF
ITABUNA			BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
I. OLIVEIRA GUIMARAES - ME			
LOGRADOURO (rua av, etc)			NÚMERO
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS			272
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	45.600-211	583
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
ITABUNA	BA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extensão)		
100.000,00	CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIA		
4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
Atividade secundária	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
4789007	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO		
4751201	COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO		
4752100	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS		
4753900	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
4761001	REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA		
4761003	REPARAÇÃO E CONsertos DE MOVEIS		
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
XXXXXXXXXXXXXX	10850581000104	XXXXXXX	XX
USO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ Sim ☒ Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa)			
I. Oliveira Guimaraes			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
02/05/2014	Ilma Oliveira Guimaraes		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Ilma Oliveira Guimaraes
ILMA OLIVEIRA GUIMARAES

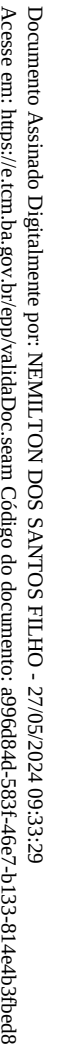
Port. Nº 001/2004

28105714

AUTENTICAÇÃO



BA1201405060718



REQUERIMIENTO DE EMPRESARIO

22

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEB
24
16/02

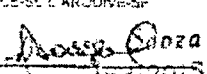
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		TIPO DE EMPRESA (preenchimento somente se for diferente de ME) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
29104175201			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
ILMA OLIVEIRA GUIMARÃES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRA	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
FEMININO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai)		Mãe	
OSVALDO GUIMARÃES DE SOUZA		HELENITA MORAES OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (Número)	Crição empresa	UF
29/07/1957	0101605372	SSP	BA
CEP (Número)			
183.452.315-88			
EMANIPULADO POR (fonte de contratação - somente em caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			
RUA EPINAL			
COMPLEMENTO			
CASA			
MUNICÍPIO			
ITABUNA			
BAIRRO/DISTRITO			
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO			
CEP			
45600000			
UF			
BA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
000	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exercício Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
I OLIVEIRA GUIMARÃES-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			
AV DUQUE DE CAXIAS			
COMPLEMENTO			
CENTRO			
CEP			
45600011			
MUNICÍPIO			
ITABUNA			
UF			
BA			
PAÍS			
BRASIL			
COTIZADO ELETRÔNICO (e-mail)			
XXXX@XXXX.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
150.000,00	Cento e Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Atividade Principal			
4754701			
Atividades Secundárias			
4769907			
8511800			
8529105			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE FIM DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFÊRENCIA DE DADOS DA EMPRESA DE OUTRA UF	ESPECIE JUNTA COMERCIAL
18/5/2009	10850581000104	NIRE anterior	EXERCÍCIO DE
		XXXX	1. Sim
			2. Não
ASSINATURA DA JUNTA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo Representante legalmente autorizado)			
I. OLIVEIRA GUIMARÃES ME			
DATA DA ASSINATURA			
03/02/2016			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
Ilma Oliveira Guimarães			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
COPIADO			
PUBlique-se e ARQUIVE-se			
04/02/2016			
Fórmula 163/2015			
Requerimento Eletrônico 21600000097438			

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2016 SOB Nº: 97535102
Protocolo: 16751892-5 DE 04/02/2016
Empresa: 29 1 0417520 1
I. OLIVEIRA GUIMARÃES-ME
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

UCER

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial tiver NIRE)	
29104175201		XXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
ILMA OLIVEIRA GUIMARÃES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRA	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
FEMININO	XXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE	nome		
OSVALDO GUIMARÃES DE SOUZA	HELENITA MORAES OLIVEIRA		
NASCIDO EM (país da nascença)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
20/07/1957	0101805322	SSP	BA
CPF (número)			
163.452.315-68			
ENAJUIZADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXXX			
CONCELIADO NA (LOGRADOURO - no, av, etc)			
RUA EPIMAL			
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	CEP
CASA		NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	43000235
MUNICÍPIO		UF	
ITABUNA		BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Atribuição de Dados (Exato Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
I. OLIVEIRA GUIMARÃES-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
AV DUQUE DE CAXIAS			272
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	prova de inscrição, quando aplicável
XXXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	45600211	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CONTATO ELETRÔNICO (e-mail)
ITABUNA	BA	BRASIL	revista100@ol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
150.000,00	Cento e Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)	COMERCIO VAREJISTA BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
Atividade Principal	COMERCIO VAREJISTA DE FARMACENTO ESCOLAR		
4784701			
Atividades Secundárias			
4781003			
4783801			
4783802			
4781400			
4799005			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	LOCAL RESIDENCIAL DO EMPRESÁRIO (se diferente de)	LOG DA JUNTA COMERCIAL
10/05/2010	10850391009104	END. endereço	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes)		1 - SEU	
I. Oliveira Guimarães ME		2 - SEU	
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
03/02/2018	Ilma Oliveira Guimarães		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
 03/02/2018 04, 06, 16			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104175201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ILMA OLIVEIRA GUIMARÃES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DO CASO (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) OSVALDO GUIMARÃES DE SOUZA		(mãe) HELENITA MORAES OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/7/1957	IDENTIDADE (número) 0101605322	Órgão emitidor SSP	UF BA
EMANCIPADO (notar forma de emancipação - somente em caso de menor)		CPF (número) 163.452.310-08	
COMOBIADO NA (LOGRADOURO) - n.º, av., etc. RUA EPINAL		NÚMERO 158	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	CEP 45605336	CODIGO DO MUNICIPIO e do Estado (verificar no site da Junta Comercial) 1501.00000000
MUNICÍPIO ITABUNA	UF BA		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requerer a Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL I. OLIVEIRA GUIMARÃES			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) TRAVESSA DOUTOR GIL NUNES MAIA		NÚMERO 372	
COMPLEMENTO LOJA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 45600114	CODIGO DO MUNICIPIO e do Estado (verificar no site da Junta Comercial) 1501.00000000
MUNICÍPIO ITABUNA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) revis10@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividades Secundárias 4751201 4752100 4753900 4754701 4755501 4755502 4758898 4761001 4763601 4763902	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/5/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10850561000104	TRANSFERÊNCIA DE NIRE (se for o caso) NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL (nome e sobrenome) I. Oliveira Guimarães		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTES AUTORIZAÇÃO DO CHAMAMENTO	
DATA DA ASSINATURA 17/04/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ilma Oliveira Guimarães	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL - NÃO DEBEM SER ASSINADOS			
DECLARADO PUBLICAR-SE E ADOPTAR-SE	AUTENTICAÇÃO		

Requerimento Eletrônico: 81800000283749

Página 1 de 2



Certifico o Registro sob o nº 97754704 em 25/04/2018

Protocolo 189416734 de 25/04/2018

Nome da empresa I. OLIVEIRA GUIMARÃES NIRE 29104175201

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 117705116408374

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2018

em 11/04/2018 por [Assinatura]

RECONHECIMENTO
FIRMA(S) NO VERSO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104175201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ILMA OLIVEIRA GUIMARÃES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) OSVALDO GUIMARÃES DE SOUZA	(mãe) IIELENTA MORAES OLIVEIRA		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 20/7/1957	IDENTIDADE número 0101805322	UF SSP	CPF (número) BA 163.452.315-68
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EPINAL			NÚMERO 158
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	CEP 45805335	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) UF BA
MUNICÍPIO ITABUNA			
Onde, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XX
NOME EMPRESARIAL I OLIVEIRA GUIMARÃES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA DOUTOR GIL NUNES MAIA			NÚMERO 372
COMPLEMENTO LOJA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 45600114	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) UF BA
MUNICÍPIO ITABUNA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) revisa10@uol.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividades Secundárias 4781400 4789005 4789007 9511800 9529105 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/05/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10850561000104	TRANSFERÊNCIA DE DOUTORADO DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX	USO DA JUNTADA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 0 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA JUNTADA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal habilitado) I. Oliveira Guimarães			
DATA DA ASSINATURA 17/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO I. Oliveira Guimarães		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTADA			
DETLHES PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE	AUTENTICAÇÃO		

Requerimento Eletrônico: 8180000283719

Página 2 de 2



Certifica o Registro sob o nº 97754704 em 25/04/2018

Protocolo 169416734 de 25/04/2018

Nome da empresa I. OLIVEIRA GUIMARÃES NIRE 29104175201

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 117705116408374

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2018



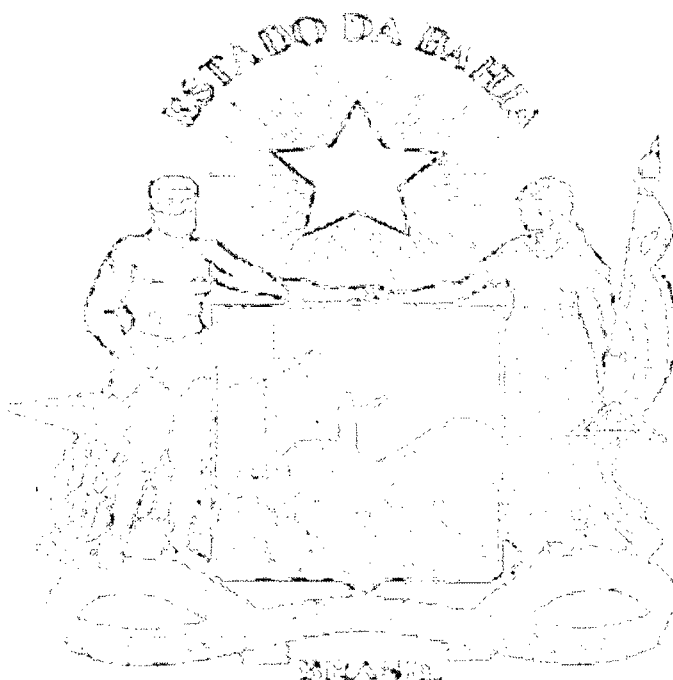
189416734

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	I. OLIVEIRA GUIMARAES
PROTOCOLO	189416734 - 25/04/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104175201
CNPJ 10.850.581-0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018



HELIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/04/2018

Certifico o Registro sob o nº 97754704 em 25/04/2018

Protocolo 189416734 de 25/04/2018

Nome da empresa I. OLIVEIRA GUIMARAES NIRE 29104175201

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 117705116408374

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2018

por Helio Portela Ramos - Secretário Geral





TABELIONATO LICE LIMA - 5º OFÍCIO DE NOTAS
ALICE MARIA SILVA DE SA LIMA - Tabelião, BOM RITO GALVÃO JÚ - Centro - ITABUNA - BA
CPF: 636.441 - Tel: (71) 3115.8384 - 3115.8384 - E-mail: tblmota@tblmota.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 (firma) de LIMA
OLIVEIRA GUIMARAES (127238).

Emol: R\$ 2,46 Taxa: R\$ 1,87 Total: R\$ R\$4,30
Selos: 2424.AB 3277327

Em testemunho f. da verdade.
Marcos Ilauzo Souza Silva - Escrevente
Itabuna - Bahia 25/04/2018

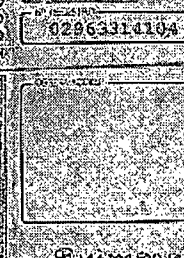
Autenticidade
2424.AB3277327

*Marcos Ilauzo Souza Silva
Escrevente*



Certifico o Registro sob o nº 97754704 em 25/04/2018
Protocolo 189416734 de 25/04/2018
Nome da empresa L. OLIVEIRA GUIMARAES NIRE 29104175201
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO_DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 117705116408374
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2018



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		BA BA
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 	CPF ITINA OLIVEIRA CUMARÉS		LOCALIDADE / DATA EMISSÃO LOILOS 322 BSP BA	
			DATA DO REGISTRO 163 452 315-66 20/07/1957	
	PLACADO OSVALDO CUMARÉS DO SOUZA HELENITA MORAES OLIVEIRA			
	ARMAS SEM ARMAS SEM ARMAS SEM ARMAS			
	Nº REGISTRO 02063314104		DATA DE EMISSÃO 03/10/2003 13/09/1992	
COMPROVANTE 				
PLACADO PLASTIFICADO 1659489233	LOCAL ITABUNA - BA		DATA EMISSÃO 11/10/2019	
	Assinatura de Itina Oliveira Itina Oliveira Cumarés Pereira 02063314104		7747512500 04020007388	
	ASSINATURA DO EMISSOR 		BAHIA	



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

PARECER JURÍDICO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2024

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE INSTRUMENTO E NOS TERMOS DA LEI 13.133/21. ANÁLISE MINUTA CONTRATUAL. REQUISITOS MÍNIMOS ATENDIDOS. POSSIBILIDADE.
ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ANÁLISE DE MINUTA CONTRATUAL.

1.RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, tendo como **Objeto: Fornecimento de Materiais de Expediente em geral, em atendimento a Câmara Municipal de Barro Preto, de acordo as condições e especificações estabelecidas no processo de DISPENSA DE Nº005/2024, e nos termos da Lei 14.133/2021.**

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

2.ANÁLISE JURÍDICA.

É o relatório.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendar o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações, alterado esse valor com base no Decreto Federal de 11.317 de dezembro de 2022, para o valor limite de R\$ 57.208,33(cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valor ativo do objeto a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 11.317/22 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$59.609,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e nove mil e dois centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de R\$ 30.197,50 (trinta mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos) se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que a Câmara Municipal realizou cotação de preços, considerando os preços constantes e compatíveis com os praticados no mercado e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I- o objeto e seus elementos característicos;

II a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III-a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV-o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data- base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

Vlos critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento.





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

VII os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX a matriz de risco, quando for o caso;

X o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

3. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o Parecer. SMJ.

Barro Preto, 15 de abril de 2024.

JOÃO PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS
OAB/BA - nº 50.224





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

DISPENSA DE Nº005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024.

OBJETO:	Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Expediente em geral, destinados a Câmara Municipal de Barro Preto e de acordo as condições e exigências estabelecidas no termo de referência e nos termos da lei 14.133/21.
VALOR GLOBAL:	R\$ 30.197,50 (trinta mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos),
DATA:	15 de Abril de 2024

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

EMPRESA: I OLIVEIRA GUIMARAES
CNPJ: 10.850.581/0001-04.
END: AV DUQUE DE CAXIAS 272 / CENTRO / ITABUNA / BA

UNIDADE SOLICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO.

JUSTIFICATIVA

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, planejamento, celeridade, razoabilidade, economicidade, interesse público e a responsabilidade do Poder Legislativo Municipal, que busca a excelência na transparência de suas atividades e atos oficiais, necessitando assim de fornecimento de materiais de expediente de boa qualidade, necessários para a realização de suas atividades administrativas rotineiras.

RAZÕES DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO

A escolha da empresa com intuito da prestação do serviço de fornecimento de combustível I OLIVEIRA GUIMARAES, deu-se devido ao cumprimento por parte da empresa dos requisitos estipulados Termo de Referência para a celebração da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021. E DECRETO FEDERAL DE Nº 11.317/2022.

"É dispensável a Licitação:
II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.609,02(cinquenta e nove mil, seiscientos e nove reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO	2.105	33.90.30	15000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valda de Jesus M. dos Santos
VALDA DE JESUS M.DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

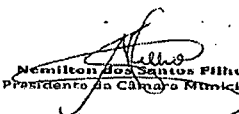
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público, cadastrada no Ministério da Fazenda com o CNPJ de nº15.028.871/0001-90, com sede administrativa, localizada na Rua Deputado Paulo Nunes-61-Centro-Barro Preto, Bahia, neste ato representada por seu Presidente, que no âmbito legal de suas atribuições, e diante do parecer prévio à CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA de Licitação emitido pelo Jurídico, bem como a decisão da Comissão de Contratação,

Resolve, RATIFICAR e HOMOLOGAR, o presente termo para que surtam seus efeitos legais em face do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2024**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2024**, cuja favorecida é a empresa I.OLIVEIRA GUIMARAES, cadastrada no Ministério da Fazenda com o CNPJ de nº 10.850.581/0001-04. **OBJETO:** Fornecimento de Materiais de Expediente em geral, em atendimento a Câmara Municipal de Barro Preto, de acordo as condições e especificações estabelecidas no processo de DISPENSA DE Nº005/2024, e nos termos da Lei 14.133/2021. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 30.197,50 (trinta mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **DATA:** 15 de abril de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.

Observando-se os dispositivos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, na sua redação atual no que cabe à contratação supracitada.

Barro Preto, 15 de abril de 2024.


Nemilton dos Santos Filho
Presidente da Câmara Municipal

NEMILTON DOS SANTOS FILHO.
PRESIDENTE DA CÂMARA.





Homologações



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO ESTADO DA BAHIA

PLENÁRIO EDSON CLEMENTINO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público, cadastrada no Ministério da Fazenda com o CNPJ de nº15.028.871/0001-90, com sede administrativa, localizada na Rua Deputado Paulo Nunes-61-Centro-Barro Preto, Bahia, neste ato representada por seu Presidente, que no âmbito legal de suas atribuições, e diante do parecer prévio à CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA de Licitação emitido pelo Jurídico, bem como a decisão da Comissão de Contratação, **Resolve, RATIFICAR e HOMOLOGAR**, o presente termo para que surtam seus efeitos legais em face do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2024**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2024**, cuja favorecida é a empresa I.OLIVEIRA GUIMARAES, cadastrada no Ministério da Fazenda com o CNPJ de nº 10.850.581/0001-04. **OBJETO:** Fornecimento de Materiais de Expediente em geral, em atendimento a Câmara Municipal de Barro Preto, de acordo as condições e especificações estabelecidas no processo de DISPENSA DE Nº005/2024, e nos termos da Lei 14.133/2021. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 30.197,50 (trinta mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **DATA:** 15 de abril de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. Observando-se os dispositivos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, na sua redação atual no que cabe à contratação supracitada. Barro Preto, 15 de abril de 2024. Nemilton dos Santos Filho. Presidente da Câmara. Valda de Jesus M. dos Santos. Agente de Contratação.

Rua Deputado Paulo Nunes, nº 61 - Centro - Fone/Fax: (73) 3249-1133 - CNPJ nº 15.028.871/0001-90
BARRO PRETO - BAHIA CEP: 45.625-000 E-mail: www.camarabarropreto.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUREMUZDMZUYMTQ1NDJDMJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.